

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

***O IMPACTO DA ADOÇÃO DO SNC NAS EMPRESAS PORTUGUESAS
DE CONSTRUÇÃO E DE COMÉRCIO POR GROSSO***

Carmem Isabel Tiago Serrenho

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Contabilidade

Trabalho efetuado sob a orientação de:

Doutor Joaquim Sant'Ana Fernandes, professor adjunto da Universidade do Algarve

Mestre Cristina Gonçalves, professora adjunta da Universidade do Algarve

2012

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

***O IMPACTO DA ADOÇÃO DO SNC NAS EMPRESAS PORTUGUESAS
DE CONSTRUÇÃO E DE COMÉRCIO POR GROSSO***

Carmem Isabel Tiago Serrenho

Dissertação para obtenção do Grau de Mestre em Contabilidade

Trabalho efetuado sob a orientação de:

Doutor Joaquim Sant'Ana Fernandes, professor adjunto da Universidade do
Algarve

Mestre Cristina Gonçalves, professora adjunta da Universidade do Algarve

2012

O impacto da adoção do SNC nas empresas portuguesas de construção e de comércio por grosso

Declaração de autoria de trabalho

Declaro ser autora deste trabalho, que é original e inédito. Autores e trabalhos consultados estão devidamente citados no texto e constam da listagem de referências incluída.

Copyright em nome de Carmem Isabel Tiago Serrenho. A Universidade do Algarve tem o direito, perpétuo e sem limites geográficos, de arquivar e publicitar este trabalho através de exemplares impressos reproduzidos em papel ou de forma digital, ou por qualquer outro meio conhecido ou que venha a ser inventado, de o divulgar através de repositórios científicos e de admitir a sua cópia e distribuição com objetivos educacionais ou de investigação, não comerciais, desde que seja dado crédito ao autor e editor.

AGRADECIMENTOS

A realização desta dissertação marca mais uma etapa fundamental no meu percurso académico, que desde o início, sempre envolveu o apoio de várias pessoas, às quais quero expressar os meus sinceros agradecimentos.

Em primeiro lugar, quero agradecer aos meus orientadores, Professor Joaquim Sant'Ana Fernandes e à Professora Cristina Gonçalves, pelo apoio, dedicação, empenho e disponibilidade, com que sempre me acompanharam ao longo destes meses, bem como pelas críticas e sugestões.

Agradeço também às empresas que gentilmente facultaram os elementos necessários para que esta dissertação fosse concretizada.

Quero agradecer à minha família, mas em especial ao meu irmão, pelo apoio concedido e a generosa paciência ao longo de toda esta fase, desde o seu início até à conclusão do presente estudo.

RESUMO

Em 1 de janeiro de 2010 entrou em vigor um novo modelo de normalização contabilística - Sistema de Normalização Contabilística (SNC) - que veio revogar o Plano Oficial de Contabilidade (POC) e legislação complementar. O SNC é um modelo de normalização assente mais em princípios do que em regras explícitas e que se pretende, em sintonia com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e adotadas na União Europeia (UE) criar um corpo coerente com a Quarta Diretiva e a Sétima Diretiva, principais instrumentos de harmonização no domínio contabilístico na UE.

Com a intensa globalização de mercados e economias, o atual normativo contabilístico aplicado em Portugal, permite atenuar as diferenças existentes com outros países, designadamente da UE, em termos de relato económico-financeiro, nomeadamente na informação relativa à situação financeira, ao desempenho das entidades e respetivas alterações.

Na transição de POC para SNC, as entidades sujeitas ao SNC deviam preparar um balanço de abertura de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e este foi o primeiro passo dado, e serviu para comparativo das primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCRF.

Analisou-se o impacto da aplicação da primeira vez das normas do SNC nos capitais próprios do balanço de abertura do ano de 2009, das entidades cuja atividade se insere na construção e no comércio por grosso, concluindo-se a existência de impactos significativos nas rubricas dos intangíveis, inventários e passivo, assim como nos rácios de endividamento, solvabilidade e autonomia financeira.

Consideram-se relevantes estes resultados pela importância atribuída pelos utilizadores a estes indicadores e pela necessidade de acautelar a interpretação de séries de dados que incluam períodos com normas contabilísticas distintas.

Palavras chave: SNC, transição, impacto, capitais próprios

ABSTRACT

On 1st January 2010 a new accounting model was brought into force - Accounting Standardisation System *Sistema de Normalização Contabilística (SNC)* - that norm revoked the Official Chart of Accounts - *Plano Oficial de Contabilidade (POC)* and the complementary legislation. The SNC is a standardization based more in principles than on explicit rules and it is intended to be in line with the international accounting standard issued by the *International Accounting Standards Board (IASB)* which has been adopted in the European Union (EU), created a consistency with the fourth Directive and the seventh Directive, which the main instruments of harmonization in the accounting field in the EU are based.

With the intense market and economy globalization the current accounting standards introduced in Portugal allows to reduce the existing differences with other countries, namely the ones in the EU in terms of financial reporting in particular on information regarding the economic-financial reports, namely on information related to the financial situation, performance of the entities and the respective changes.

Analyzed the impact of the first rules application of the SNC in equity opening balance of 2009 the entities whose activities fall within the construction and wholesale trade concluding the existence and significant impacts on the lines of intangibles , inventories and liabilities as well as the leverage ratios, solvency and financial autonomy.

Consider these results to be relevant by the importance attributed by users with these indicators and the need to safeguard the interpretation of data series that include periods with different accounting standards.

Keywords: SNC, transition, impact, equity

ÍNDICE GERAL

| | Página |
|---|---------------|
| LISTA DE QUADROS..... | 2 |
| LISTA DE GRÁFICOS | 3 |
| LISTA DE ABREVIATURAS..... | 4 |
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. REVISÃO DA LITERATURA | 8 |
| 3. OBJETIVOS DO ESTUDO | 24 |
| 3.1 - Questões gerais..... | 24 |
| 3.2 - Questões de investigação | 24 |
| 4. METODOLOGIA..... | 26 |
| 4.1 - Recolha de dados e caracterização da amostra | 26 |
| 4.2 - Indicadores do impacto | 34 |
| 4.3 - Hipóteses e métodos estatísticos | 37 |
| 5. RESULTADOS E DISCUSSÃO | 40 |
| 5.1 - Análise da amostra total (hipótese H_1)..... | 41 |
| 5.2 - Análise sectorial | 48 |
| 5.2.1 – Caracterização dos sectores..... | 48 |
| 5.2.2 - Análise da hipótese H_2 | 49 |
| 5.2.3 - Análise da hipótese H_3 | 50 |
| 5.2.4 - Análise da hipótese H_4 | 52 |
| 5.3 - Síntese da análise | 53 |
| 6. CONCLUSÕES..... | 55 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 60 |
| APÊNDICES | 64 |
| Apêndice 1 – CAE – Revisão 3 | 65 |
| Apêndice 2 – Empresas da amostra..... | 66 |
| Apêndice 3 – Texto para solicitar os elementos às empresas..... | 67 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|-----------|
| Quadro n.º 5. 1 – Teste de normalidade | 41 |
| Quadro n.º 5. 2 – Empresas que divulgam ajustamentos de transição..... | 42 |
| Quadro n.º 5. 3 – Empresas que não divulgam ajustamentos de transição | 42 |
| Quadro n.º 5. 4 – Diferenças de transição nas rubricas de balanço | 43 |
| Quadro n.º 5. 5 – Valores médios das rubricas significativas..... | 43 |
| Quadro n.º 5. 6 – Ativos intangíveis - alterações..... | 45 |
| Quadro n.º 5. 7 – Análise estatística das diferenças de médias (distribuição normal e não normal) | 47 |
| Quadro n.º 5. 8 – Médias da variável Endividamento | 48 |
| Quadro n.º 5. 9 – Diferença das variáveis intersectorais (2009 e 2010) | 48 |
| Quadro n.º 5. 10 – Inventários – Sectores do Comércio por grosso e da Construção | 49 |
| Quadro n.º 5. 11 – Ajustamentos | 50 |
| Quadro n.º 5. 12 – Variação nas rubricas de balanço | 50 |
| Quadro n.º 5. 13 – Diferença entre empresas do sector de comércio por grosso (amostra) | 51 |
| Quadro n.º 5. 14 – Diferença entre empresas do sector de comércio por grosso (amostra) - Rácios | 51 |
| Quadro n.º 5. 15 – Diferença entre empresas do sector de comércio por grosso (amostra) - Amostras emparelhadas | 52 |
| Quadro n.º 5. 16 – Diferença de transição do sector de construção..... | 52 |
| Quadro n.º 5. 17 – Diferença de transição do sector de construção - Rácios | 53 |
| Quadro n.º 5. 18 – Diferenças de transição nas rubricas do balanço | 53 |
| Quadro n.º 5. 19 – Quadro comparativo do impacto nas rubricas e rácios..... | 54 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|-----------|
| Gráfico n.º 4. 1 - Número de empresas por sector..... | 28 |
| Gráfico n.º 4. 2 - Meios de comunicação utilizados..... | 29 |
| Gráfico n.º 4. 3 - Meio de comunicação: <i>e-mail</i> | 30 |
| Gráfico n.º 4. 4 - Meio de comunicação: fax..... | 30 |
| Gráfico n.º 4. 5 - Meio de Comunicação: carta | 31 |
| Gráfico n.º 4. 6 - Motivos de devolução das cartas | 31 |
| Gráfico n.º 4. 7 - Respostas obtidas..... | 32 |
| Gráfico n.º 4. 8 - Forma de informação recebida | 33 |
| Gráfico n.º 4. 9 - Respostas obtidas por sector..... | 33 |

LISTA DE ABREVIATURAS

| | |
|---------|--|
| AT | Autoridade Tributária e Aduaneira |
| CAE | Classificação Portuguesa de Atividades Económicas |
| CSC | Código das Sociedades Comerciais |
| IAS | International Accounting Standards |
| IASB | International Accounting Standards Board |
| IES | Informação Empresarial Simplificada |
| IFRS | International Financial Reporting Standards |
| INE | Instituto Nacional de Estatística |
| NCRF | Norma Contabilística e de Relato Financeiro |
| NCRF-PE | Norma Contabilística e de Relato Financeiro-Pequenas Entidades |
| NIC | Normas Internacionais de Contabilidade |
| LIFO | Last In First Out |
| PCGA | Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites |
| POC | Plano Oficial de Contabilidade |
| ROA | Return On Assets |
| ROE | Return On Equity |
| SNC | Sistema de Normalização Contabilística |
| TOC | Técnico Oficial de Contas |
| UE | União Europeia |
| VAB | Valor Acrescentado Bruto |

1. INTRODUÇÃO

A presente dissertação foi elaborada no âmbito do Mestrado em Contabilidade. Optou-se por escolher como objeto de estudo o SNC porque, por um lado, só recentemente foi aprovado (Decreto – Lei n.º 158/2009 de 13 de julho) e, por outro, esta alteração obrigou a ajustamentos contabilísticos decorrentes da sua aplicação. Atendendo a que as primeiras demonstrações financeiras apresentadas em SNC reportam-se a 31 de dezembro de 2010, entendemos que o nosso objeto de estudo e os objetivos a que nos propusemos são tempestivos.

As entidades obrigadas a aplicar o SNC (artigo 3.º, Decreto – Lei n.º 158/2009 de 13 de julho) passaram a aplicar este referencial contabilístico a partir de 1 de janeiro de 2010. Atendendo a que os critérios subjacentes ao reconhecimento de ativos e passivos, assim como a respetiva mensuração, em SNC divergem dos permitidos em POC e que as demonstrações financeiras das entidades devem ser comparáveis, por força do definido na Estrutura Conceptual, as entidades tiveram que reexpressar as suas demonstrações financeiras com base neste normativo. Na medida em que as NCRF foram aplicáveis aos períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2010, o balanço de abertura a 1 de janeiro de 2009 teve de ser corrigido, de forma a permitir a apresentação da informação referente a 2010 comparável a 2009 numa base NCRF.

O presente trabalho encontra-se estruturado em cinco partes. Na introdução contextualizamos o tema da pesquisa, apresentamos os objetivos e as motivações da escolha do mesmo. Na revisão de literatura, expomos uma breve perspetiva histórica da harmonização contabilística portuguesa e fazemos ainda referência à estrutura conceptual da contabilidade, na medida em que trata de um conjunto de conceitos contabilísticos estruturantes e que o próprio diploma que aprovou o SNC assume como sendo o referencial que subjaz a todo o sistema. Foi efetuada a exploração do tema, através da revisão da literatura já existente relacionada com o mesmo e com a pergunta de pesquisa formulada. As pesquisas foram efetuadas principalmente em obras de referência, artigos académicos, teses relacionadas com o tema em análise e normas de contabilidade emitidas pelos organismos internacionais e nacionais. Na metodologia expomos os métodos adotados para a recolha de dados e descrevemos o processo de análise da informação

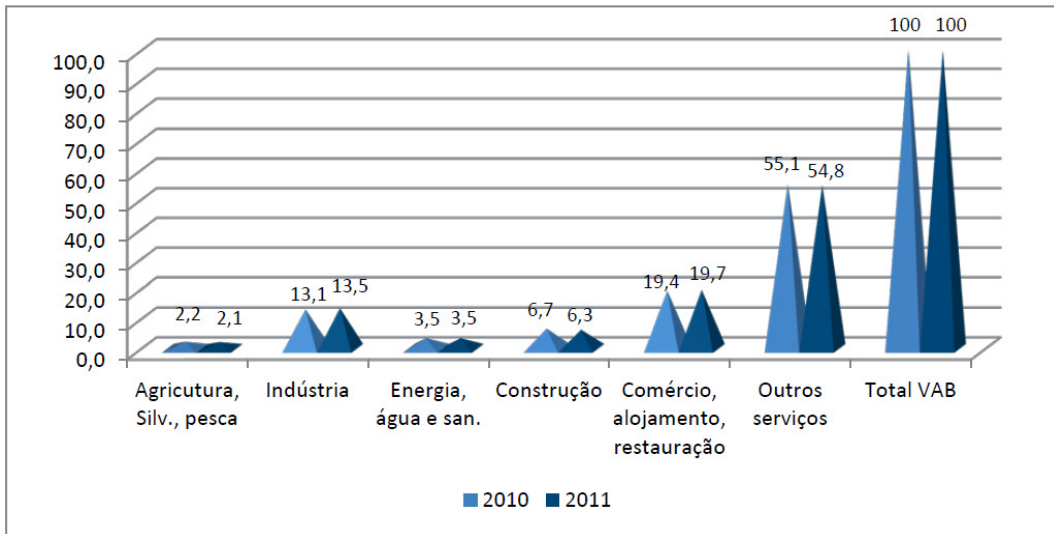
obtida e da validação dos resultados. Nos resultados é a parte do estudo onde são apresentados e descritos os resultados obtidos através do Relatório & Contas ou da Informação Empresarial Simplificada (IES) das empresas portuguesas de comércio por grosso e construção. Terminamos o trabalho com a apresentação das conclusões, limitações e perspetivas futuras.

Assim, o trabalho será orientado, essencialmente, para responder à seguinte questão de investigação: Qual o impacto da adoção do SNC nos capitais próprios nas empresas portuguesas de construção e de comércio por grosso?

O estudo terá como objeto as empresas portuguesas do sector de comércio por grosso (inclui agentes), exceto veículos automóveis e motociclos (Secção G, divisão 46, da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE) - Revisão 3), e da construção (Secção F, divisão 46 da CAE - Revisão 3) (apêndice 1), que tenham um número de trabalhadores igual ou superior a cinquenta, e um total de balanço maior ou igual a três milhões de euros. A razão que conduziu à definição destes critérios deve-se ao facto de estas empresas, por imposição legal (artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais), serem obrigadas a revisão legal de contas, ou seja, as contas são auditadas, transmitindo assim uma maior credibilidade sobre a posição financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa de uma entidade. Para além disto, as entidades com este perfil aplicam, no mínimo, obrigatoriamente as NCRF, como normativo. As entidades que se situam em parâmetros de dimensão abaixo, dos critérios anteriormente mencionados, podem estar enquadradas na Norma Contabilística e Relato Financeiro - Pequenas Entidades (NCRF – PE) ou na norma aplicável às microentidades, caso possam fazer essa opção.

Optou-se pelas atividades de comércio por grosso e de construção, pelo fato de terem algum contributo para o valor acrescentado bruto (VAB) nacional, conforme o quadro seguinte:

Gráfico n.º 1.1 - VAB por sectores



Fonte: Instituto Nacional de Estatística (INE)

O presente de trabalho suporta-se em trabalhos anteriores, que perseguem o mesmo objetivo, e contribui para a investigação por incidir em um objeto distinto – entidades cuja atividade é o comércio por grosso e a construção.

2. REVISÃO DA LITERATURA

A globalização dos mercados financeiros e da economia exige uma maior harmonização contabilística, de forma a incrementar a comparabilidade, relevância e fiabilidade da informação financeira, assim como reforçar a transparência dos mercados, estimular investimentos e reduzir os custos (Borges, *et al.* 2010).

O processo de globalização leva ao desenvolvimento e internacionalização das empresas, existindo assim, a necessidade de comparar a informação financeira a nível internacional, não sendo aceitável a existência de diferentes contabilidades com diferentes resultados, consoante o país onde as entidades se encontram localizadas (Rodrigues, 2011).

Neste sentido, entende-se que a evolução para um normativo contabilístico internacional único, além de facilitar de forma clara a relação comercial e financeira nesse mercado global, tornar-se-á num instrumento imprescindível para o desenvolvimento dos mercados e consequentemente das empresas, sendo as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) um meio para alcançar a tão desejada harmonização contabilística (Van der Tas, 1988; Tay, *et al.* 1990).

Assim, tendo em conta a diversidade contabilística, a harmonização é bem vista pelos agentes que operam nos mercados internacionais como os investidores, empresas multinacionais e entidades internacionais, pois acarreta consigo inúmeras vantagens, nomeadamente os mesmos métodos de análise e avaliações contabilísticas, aumentando a sua transparência, comparabilidade e compreensão.

Para Karapinar, *et al.* (2008) os principais benefícios da harmonização contabilística são a diminuição da preparação dos custos de recolha de informação, o aumento da comparabilidade da informação financeira, simplificação das operações financeiras, aumento da vantagem competitiva das empresas, diminuição dos custos de auditoria e aumento da sua eficiência e um maior desenvolvimento dos mercados de capitais. Outros estudos referem uma maior comparabilidade da informação financeira (Gray, 1980; Tweedie, 2004), redução dos custos e do tempo na consolidação das contas e informação

financeira (Galai, *et al.*, 1983; Kyle, 1985) e uma maior consistência na interligação dos fatores económicos, sociais e legais entre os diferentes países (Choi, *et al.* 1999).

O ajustamento da contabilidade portuguesa às normas internacionais de contabilidade permite à contabilidade ser mais útil, na medida que está mais alinhada com os critérios de gestão e é indutora da internacionalização, eliminando barreiras na compreensão e interpretação das demonstrações financeiras (Rodrigues, 2011).

A contabilidade tem nomeadamente como objetivo informar um conjunto heterogéneo de interessados na informação económico-financeiras das entidades. Com a evolução das empresas e das suas estruturas acrescentaram-se outras variáveis ao processo, outro tipo de ativos, relações variadas e muito específicas com os clientes e com os fornecedores, o conhecimento dos mercados não só os efetivos como os potenciais, as relações com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), as relações com os funcionários, acionistas, tanto os atuais como os potenciais, os administradores e toda a rede de relações que se estabelecem entre uns e outros. No entanto a preocupação máxima manteve-se segundo Pires, *et al.* (2010: 20), em

... permitir que as demonstrações financeiras deem a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira da entidade, proporcionando informação acerca de: ativos, passivos, capital próprio, rendimentos (réditos e ganhos), gastos (gastos e perdas), outras alterações no capital próprio e fluxos de caixa. A apresentação de forma apropriada implica: a adoção de políticas contabilísticas de acordo com as NCRF aplicáveis; que a informação seja relevante, fiável, comparável e compreensível; e que sejam proporcionadas divulgações adicionais no anexo para melhor compreensão pelos utentes.

O SNC promove a qualidade da informação bem como a comparabilidade das demonstrações financeiras emitidas pelas entidades ao longo do tempo e com outras entidades, visando fornecer informação sobre a posição e desempenho financeiro (balanço, demonstração das alterações no capital próprio e demonstração dos fluxos de caixa) e o desempenho económico (demonstração dos resultados). As demonstrações financeiras têm

como objetivo possibilitar aos seus utentes (investidores atuais e potenciais, empregados, mutuantes, fornecedores e outros credores comerciais, clientes, Governo e seus departamentos e o público) a tomada de decisões económico-financeiras, tais como, avaliar o zelo e a responsabilidade do órgão de gestão, avaliar a segurança das quantias emprestadas à entidade, determinar políticas contabilísticas, determinar lucros e dividendos distribuíveis, preparar e usar as estatísticas sobre o rendimento nacional e regular as atividades das entidades (Pires, *et al.* 2010).

O SNC é composto pelos seguintes instrumentos:

- Estrutura conceptual, conjunto estruturado de conceitos com o objetivo de ajudar à aplicação das normas e à sua compreensão, no que diz respeito à preparação e apresentação de demonstrações financeiras, é muito idêntica à do IASB¹;
- Modelos de demonstrações financeiras, formatos padronizados mas flexíveis para as demonstrações financeiras;
- Código de contas que foi alterado em função das alterações introduzidas pelas NCRF. O código de contas contém o quadro síntese de contas, o código de contas (lista codificada de contas) e notas de enquadramento;
- NCRF que são uma adaptação das NIC², adotadas na UE³, atendendo ao tecido empresarial português. Cada uma delas é um instrumento de normalização onde, de modo desenvolvido, se expõe os vários tratamentos técnicos a adotar em matéria de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de determinadas operações empresariais;
- NCRF – PE que corresponde a um regime simplificado das NCRF;
- Normas interpretativas, que são emitidas com o objetivo de esclarecer e orientar sobre o conteúdo dos restantes instrumentos integrantes do SNC.

O SNC é um modelo de normalização mais assente em princípios que em regras explícitas, contrariamente ao modelo contabilístico antecessor. O POC estabelecia dois tipos de

¹ A UE não adotou a Estrutura Conceptual para a Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras do IASB, por razões de segurança jurídica. No entanto assumiu publicamente a importância da mesma, aconselhando a sua utilização sempre que as normas internacionais de contabilidade (*International Accounting Standard - IAS*)/normas internacionais de relato financeiro (*International Financial Reporting Standard - IFRS*), e as interpretações das normas internacionais de contabilidade/interpretações das normas internacionais de relato financeiro, não apresentarem uma solução para uma dada situação específica.

² Na aceção do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1606/02.

³ Nos termos definidos no Regulamento (CE) n.º 1606/02.

conceitos diferentes: os princípios contabilísticos e as características da informação financeira. O SNC, mais especificamente na estrutura conceptual, define os pressupostos e as características qualitativas das demonstrações financeiras. O quadro abaixo evidencia estas diferenças:

Quadro n.º 2.1 – Comparação entre POC *versus* SNC

| | | | | |
|------------|------------------------------|--------------------------|------------|------------------------------|
| SNC | Pressupostos | Regime de Acréscimo | POC | |
| | Características Qualitativas | Continuidade | | Princípios Contabilísticos |
| | | Materialidade | | |
| | | Substância sobre a forma | | |
| | | Neutralidade | | |
| | | Prudência | | |
| | | Compreensibilidade | | |
| | | Relevância | | Características Qualitativas |
| | | Fiabilidade | | |
| | | Representação Fidedigna | | |
| | | Plenitude | | |
| | | Comparabilidade | | |

Fonte: Freitas (2009)

Os pressupostos subjacentes às demonstrações financeiras são o **regime de acréscimo**, as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com este regime, implica que as transações e outros acontecimentos sejam reconhecidos quando ocorrem e não apenas quando se verifica o recebimento ou pagamento; e a **continuidade**, que conduz a que as demonstrações financeiras sejam normalmente preparadas no pressuposto de que uma entidade é uma entidade em continuidade e de que continuará a laborar no futuro previsível, ou seja, a entidade não tem a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações.

As principais características são a **compreensibilidade**, informação de fácil entendimento por parte dos utentes com conhecimentos razoáveis, sem prejuízo da inclusão de informação relevante mas de maior complexidade; a **relevância**, a informação tem de ser proeminente para poder contribuir e influenciar a tomada de decisões económicas; a **fiabilidade**, a informação é útil quando é credível, verdadeira e isenta de erros; e a

comparabilidade, as demonstrações financeiras devem ser passíveis de comparação ao longo do tempo de modo a estudar a evolução das tendências e avaliar as *performances*, assim como comparar com outras entidades. Outras sub características de relevar são a **materialidade**, a relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade; a **representação fidedigna**, os acontecimentos dignos de registo devem traduzir a realidade fiel e pura; a **substância sobre a forma**, as transações e outros acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância, independentemente da sua forma legal; a **neutralidade**, a informação não deve conter juízos de valor, deve ser neutra, imparcial e livre de preconceitos, a fim de atingir determinados objetivos; a **prudência**, cautela, precaução e cuidado são noções de elevada importância quando está em causa o ajuizamento em clima de incerteza e capaz de influenciar a informação financeira; por último falta mencionar a **plenitude**, ou seja, uma omissão de uma transação ou de um facto implica que a informação seja falsa ou enganadora, logo não fiável.

Aquando da transição as entidades tiveram de atender ao acima referido assim como naturalmente ao estipulado na NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das normas contabilísticas e de relato financeiro, que define os procedimentos contabilísticos no que concerne à passagem do normativo POC para o normativo SNC.

A primeira norma contabilística e de relato financeiro utilizada por qualquer entidade foi a NCRF 3. As empresas tiveram de elaborar um balanço de abertura com referência a 1 de janeiro de 2009, uma vez que as demonstrações financeiras de 2010 deverão apresentar o comparativo de 2009. Desta forma, será sobre esse balanço de 1 de janeiro de 2009 que deverão ser efetuados os ajustamentos de transição preconizados pela norma.

A NCRF 3 aplica-se às primeiras demonstrações financeiras anuais da entidade de acordo com o SNC e tem como objetivo,

... assegurar que as primeiras demonstrações financeiras de uma entidade contenham informação que seja transparente para os utentes e comparável em todos os períodos apresentados; proporcione um ponto de partida conveniente para a contabilização segundo as NCRF; possa ser gerada a um custo que não exceda os benefícios para os utentes (§ 1).

O objetivo das demonstrações financeiras é o de proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade (Borges, *et al.* 2010). A apresentação apropriada exige a representação fidedigna dos efeitos das transações, outros acontecimentos e condições de acordo com as definições e critérios de reconhecimento para ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura conceptual. Presume-se que a aplicação das NCRF, com divulgação adicional quando necessária, resulta em demonstrações financeiras que alcançam uma apresentação apropriada (Borges, *et al.* 2010), conjuntamente com a aplicação dos conceitos constantes da estrutura conceptual.

O ponto de partida para o SNC é um balanço de abertura de acordo com as NCRF, sendo definido como o balanço à data da transição para o SNC, ou seja, 1 de janeiro de 2010. Neste balanço inicial as rubricas referentes à posição financeira da entidade são apresentadas pela primeira vez de acordo com as NCRF, para que exista comparabilidade entre as primeiras demonstrações financeiras de acordo com o SNC e este balanço de abertura.

As disposições relativas à adoção pela primeira vez, previstas na já referida NCRF 3, determinam o cumprimento das quatro regras seguintes, excetuando os casos em que a referida norma permita exceções⁴ ou proíba⁵, na aplicação retrospectiva:

- a) Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento seja requerido pelas NCRF;
- b) Eliminar (desreconhecer) ativos e passivos cujo reconhecimento não seja permitido pelas NCRF;
- c) Reclassificar ativos, passivos ou componentes do capital próprio reconhecidos de acordo com o referencial contabilístico anterior mas que são um tipo diferente de ativo, passivo ou componente de capital próprio de acordo com as NCRF; e

⁴ Nomeadamente, não aplicar a NCRF 14 – Concentrações de Actividades Empresariais, a concentrações ocorridas no passado; para ativos fixos tangíveis adotar o justo valor ou proceder a revalorização à data de transição e assumir esse valor como custo a depreciar a partir da transição.

⁵ Como por exemplo reconhecer ativos ou passivos financeiros que tenham sido desreconhecidos; alterar estimativas adotadas ao abrigo do POC a menos que estejam efetivamente e comprovadamente erradas; classificar ativos como detidos para venda e de unidades operacionais descontinuadas.

- d) Aplicar as NCRF na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos (NCRF 3, § 7).

A exigência imposta pela NCRF 3, § 7, alínea a), atrás mencionada, é concretizada no apêndice da NCRF 3, na medida em que indica algumas áreas em que seria necessário reconhecer, no balanço de abertura para NCRF, ativos e passivos que não eram reconhecidos em POC. Essas áreas são:

- Ativos intangíveis adquiridos;
- Ativos e passivos relacionados com locações financeiras;
- Exploração e avaliação de recursos minerais;
- Ativos biológicos;
- Provisões para garantias a clientes, reestruturação e matérias ambientais;
- Instrumentos financeiros; e
- Benefícios dos empregados.

O disposto na alínea b), anteriormente reproduzida, conduz à verificação dos ativos e passivos reconhecidos em POC e que podem não se qualificar para tal nas NCRF, tendo de ser desreconhecidos no balanço de abertura. Segundo o apêndice da NCRF temos os seguintes exemplos:

- Intangíveis gerados internamente;
- Despesas de investigação; e
- Contratos de construção.

Mas para além destes exemplos, existem ativos e passivos reconhecidos em POC e que por não cumprirem os critérios de reconhecimento exigidos pelas NCRF e estrutura conceptual, terão também de ser desreconhecidos:

- Despesas de instalação;
- Despesas de desenvolvimento que não cumpram os critérios de capitalização da NCRF 6;
- Provisões para reestruturação que não cumpram os critérios de reconhecimento da NCRF 21;
- Campanhas publicitárias capitalizadas;

- Gastos com formação capitalizados.

Como refere a alínea c), da norma em apreço, os ativos e passivos reconhecidos no âmbito do POC, têm de ser reclassificados em SNC. Segundo o apêndice da NCRF 3, são os seguintes:

- Ativos detidos para venda;
- Unidades operacionais descontinuadas;
- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Ativos biológicos; e
- Subsídios e apoios do Governo.

No que concerne à alínea d), da citada norma, o apêndice, já referido, identifica alguns casos que obriga à re-mensuração de ativos ou passivos:

- Trespasse (*goodwill*);
- Ativos e passivos relacionados com locações financeiras;
- Propriedades de investimento;
- Imparidades de ativos;
- Exploração e avaliação de recursos minerais;
- Ativos biológicos;
- Contratos de construção;
- Provisões para garantias a clientes, reestruturação e matérias ambientais;
- Instrumentos financeiros;
- Benefícios dos empregados;
- Ativos fixos tangíveis;
- Ativos intangíveis (aqueles que tiverem vida indefinida não são amortizados);
- Inventários (o *Last In First Out* (LIFO), não é aceite pelas NCRF).

O anteriormente exposto pode-se resumir conforme se evidencia no quadro seguinte:

Quadro n.º 2. 2 – Preparação do balanço de abertura de acordo com as NCRF

| Reconhecimento | Desreconhecimento | Reclassificação | Mensuração |
|---|---|---|---|
| Ativos intangíveis adquiridos | --- | --- | --- |
| Ativos e passivos relacionados com locações financeiras | --- | --- | Ativos e passivos relacionados com locações financeiras |
| Exploração e avaliação de recursos minerais | --- | --- | Exploração e avaliação de recursos minerais |
| Ativos biológicos | --- | Ativos biológicos | Ativos biológicos |
| Provisões para garantias a clientes | --- | --- | Provisões para garantias a clientes |
| Provisões para reestruturações | --- | --- | Provisões para reestruturações |
| Provisões para matérias ambientais | --- | --- | Provisões para matérias ambientais |
| Instrumentos financeiros | --- | --- | Instrumentos financeiros |
| Benefícios de empregados | --- | --- | Benefícios de empregados |
| | Ativos intangíveis gerados internamente | --- | --- |
| | Despesas de investigação | --- | --- |
| | Contratos de construção | --- | Contratos de construção |
| | | Ativos detidos para venda | --- |
| | | Unidades operacionais descontinuadas | --- |
| | | Subsídios e apoios do Governo | --- |
| | | Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos | --- |
| | | | <i>Goodwill</i> |
| | | | Propriedades de investimento |
| | | | Imparidade de ativos |

Fonte: Pires, *et al.* 2010

Pelo exposto verificamos que as entidades, em princípio, teriam de refletir na contabilidade um conjunto de ajustamentos relativos à transição. Estes ajustamentos podem ter ou não impacto nos capitais próprios. Caso sejam relativos a reconhecimento ou

desreconhecimento e re-mensuração, de acordo com o estabelecido no § 8 da norma em referência, são reconhecidos diretamente em resultados transitados, ou numa rubrica do capital próprio se mais apropriado, na data da transição, na medida em que esses ajustamentos resultam de acontecimentos e transações anteriores à data da transição para as NCRF. Quanto se tratam de meras reclassificações não há qualquer impacto nos capitais próprios.

Atendendo ao definido na Estrutura Conceptual:

“... a aplicação das principais características qualitativas e das normas contabilísticas apropriadas resulta normalmente em demonstrações financeiras que transmitem o que é geralmente entendido como uma imagem verdadeira e apropriada de, ou como apresentando razoavelmente, tal informação” (§ 46).

Neste contexto, como referimos, uma das características primárias são a compreensibilidade e a comparabilidade. A comparabilidade é assegurada pelo balanço à data de 01/01/2010 em SNC, na medida em que as primeiras demonstrações financeiras de acordo com as NCRF de uma entidade devem incluir, pelo menos, um ano de informação comparativa segundo as NCRF. A compreensibilidade dos ajustamentos relativos à transição é assegurada pelas divulgações exigidas pela NCRF 3. Assim, uma entidade deve explicar de que forma a transição do referencial contabilístico anterior para NCRF afetou a posição financeira, os resultados e os fluxos de caixa. Nesse sentido, a NCRF 3 requer as seguintes divulgações nas demonstrações financeiras elaboradas pela primeira vez em NCRF:

- i. Reconciliação do valor dos capitais próprios e dos resultados líquidos conforme o referencial contabilístico anterior com o valor conforme as NCRF, na data de transição para as NCRF, e no final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais elaboradas de acordo com o referencial contabilístico anterior; e
- ii. As divulgações que seriam requeridas pela NCRF 12 – Imparidade de Activos, no caso de perdas por imparidade reconhecidas ou revertidas pela primeira vez na elaboração do balanço de abertura de acordo com as NCRF, se a entidade tivesse reconhecido ou revertido essas perdas por imparidade no período iniciado na data de transição para as NCRF.

Pelo exposto anteriormente infere-se que a passagem do normativo POC para SNC não é neutro, isto é, conduz a alterações nas quantias apresentadas em capital próprio. Este pano de fundo levou diversos investigadores a se debruçarem sobre as implicações da alteração.

Costa (2008), no trabalho “O impacto da adoção das IAS/IFRS nas demonstrações financeiras das empresas cotadas na Euronext Lisboa”, concluiu que existem diferenças significativas entre as demonstrações financeiras apresentadas de acordo com o POC e apresentada de acordo com as IAS/IFRS em doze rubricas do balanço, em duas rubricas da demonstração de resultados e em cinco rácios. Foram registados aumentos nas rubricas propriedades de investimento, ativos por impostos diferidos, disponibilidades, resultado líquido do exercício, interesses minoritários, financiamentos não correntes, passivos por impostos diferidos, total de passivos não correntes, financiamentos obtidos correntes, total de passivos, resultado operacional, resultado corrente, liquidez imediata, *Return On Assets* (ROA), ou seja a rendibilidade líquida dos ativos, com base no resultado operacional, ROA com base no resultado corrente e a rendibilidade dos capitais próprios (também designado por *Return On Equity* (ROE)) com base no resultado corrente. As rubricas provisões, dívidas a terceiros não correntes e ROE com base no resultado líquido apresentaram diminuições. O autor verificou que cada empresa apresenta diferentes rubricas na face das demonstrações financeiras, o que dificulta a comparabilidade intra-empresas. Esta situação é uma consequência do IASB não ter sugerido qualquer formato para as demonstrações financeiras.

Araújo (2010) elaborou um estudo intitulado “Impacto da aplicação das normas internacionais de contabilidade nas empresas do PSI20”. Este trabalho teve como objetivo apurar o impacto da aplicação obrigatória pela primeira vez das IFRS nas demonstrações financeiras consolidadas de 20 empresas portuguesas cotadas na *Euronext* Lisboa, mais concretamente nos valores do capital próprio e resultado líquido, assim como quantificar os ajustamentos que contribuíram para esse impacto. Os resultados evidenciam, que em termos médios, o capital próprio sofreu um impacto negativo de 12,26% e o resultado líquido um ligeiro impacto negativo de 0,01%. As rubricas que “sofreram” ajustamentos significativos conducentes aos impactos verificados foram: pensões de reforma e outros benefícios para os empregados, ativos fixos tangíveis e intangíveis. Das entidades

analisadas 55% apresentam um impacto positivo no capital próprio e 80% regista um impacto positivo no resultado líquido.

Cordeiro, *et al.* (2007) estudaram o impacto da aplicação do IFRS nas demonstrações financeiras das empresas públicas pertencentes à Euronext Lisboa. As conclusões deste estudo apontam para um impacto significativo deste normativo nas demonstrações financeiras. Todos os itens do balanço e da demonstração dos resultados registam variações positivas, em geral, no valor dos ativos, capital próprio, passivos e os resultados líquidos.

Encarnação (2009) no estudo intitulado: “Indicadores Económico-Financeiros: os impactos da alteração normativa em Portugal” analisou os impactos dos rácios económico-financeiros de uma sociedade portuguesa, ou seja, a sociedade Jerónimo Martins, SGPS, S.A. ao longo dos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, de acordo com as demonstrações financeiras elaboradas segundo o POC e as IAS/IFRS. Foi identificado a existência de diferenças nos valores das demonstrações financeiras, nomeadamente o balanço e a demonstração dos resultados, e nos indicadores económico-financeiros apresentados de acordo com o normativo contabilístico POC e IAS/IFRS. As divergências resultam da aplicação de princípios e regras distintos entre os dois normativos. A transição do normativo contabilístico POC para IAS/IFRS origina resultados distintos nos valores dos rácios, permitindo aferir que o relato financeiro preparado através de POC apresenta limitações de comparabilidade face aos países europeus integrados no processo de harmonização contabilística desenvolvido pelo IASB. Este estudo pretende alertar os preparadores e utentes da informação de relato para as diferenças que existem nos valores apresentados nas demonstrações financeiras e nos rácios, relevados em análise financeira, em projeções, na comparabilidade de entidades e sectores e ainda no auxílio da tomada de decisão de investimento e de gestão. As decisões inerentes à aplicação do novo normativo terá impactos diretos no reporte financeiro obtido, devendo ser analisado com particular atenção nas sociedades mais frágeis em termos de liquidez e que apresentam uma grande dependência dos seus credores, o que poderá originar uma menor capacidade de negociação e de competitividade.

Outros autores analisaram esta mesma problemática – transição de normas contabilísticas para IAS/IFRS e os seus impactos nas demonstrações financeiras – em entidades de outros países, designadamente Jiao *et al.* (2012) e Tsalavoutas (2011). Neste estudo dar-se-á especial relevo a autores que estudaram a realidade portuguesa, dado o objeto empresarial selecionado.

Os trabalhos anteriormente referidos analisaram, sob diferentes óticas, os impactos nas demonstrações financeiras das entidades, independentemente do sector de atividade das mesmas.

Outros estudos optaram por analisar o impacto da transição centrados num sector específico⁶. Destes é de destacar o trabalho de Correia (2010) que debruçou a sua análise sobre uma empresa do sector de construção, sector que também é objeto do presente trabalho. Assim sendo, as conclusões obtidas por este autor, certamente permitirá uma melhor compreensão dos impactos SNC nesta atividade económica.

Segundo Correia (2010) as variações no balanço resultam dos seguintes ajustamentos de transição:

i. Ajustamento no ativo:

- Reconhecimento de ativos por impostos diferidos;
- Reconhecimento de ativos intangíveis;
- Remensuração do equipamento de transporte por alteração da vida útil;
- Desreconhecimento de produtos e trabalhos em curso;
- Reconhecimento da imparidade do ativo detido para venda;
- Desreconhecimento de clientes cobrança duvidosa.

ii. Ajustamentos no passivo:

- Reconhecimento de devedores por acréscimos de rendimentos;
- Reconhecimento de provisão para garantias de clientes;
- Desreconhecimento proveitos diferidos das obras em curso;

⁶ Nomeadamente Jesus (2009) e Azevedo (2005) que analisaram o impacto do SNC na atividade agrícola, Ribeiro (2010) que analisou no sector de vidro de embalagem.

- Desreconhecimento do montante da garantia de obras da circular 5/90 da atual AT⁷.

Todos os ajustamentos foram reconhecidos em resultados transitados o que originou um aumento dos capitais próprios, de acordo com a norma de adoção pela primeira vez. De referir que o novo balanço desta entidade apresenta os rácios obrigatórios para o Instituto da Construção e do Imobiliário, mais favoráveis em termos absolutos dos que evidenciados pelo balanço em POC. Pela pouca complexidade das operações os ajustamentos de transição não originam alterações de vulto nas demonstrações financeiras. Também os rácios de liquidez geral e de autonomia financeira obrigatórios para que possa manter-se na atividade não sofreram desvios comprometedores, antes pelo contrário.

Correia (2010) concluiu que a rubrica de ativos fixos tangíveis contribuiu positivamente para que tivesse havido ajustamentos de transição com a consequente implicação nos rácios económico-financeiros. Esta conclusão não é validada em outros estudos, nomeadamente o estudo de Santos (2009).

Santos (2009) analisou o impacto da transição exclusivamente no que concerne à rubrica de balanço Ativos Fixos Tangíveis, no trabalho “Activos Fixos Tangíveis numa Empresa de Serviços – Transição para o Sistema de Normalização Contabilística”, tendo concluído que na transição esta diminui de valor.

O facto da rubrica de ativos fixos tangíveis provocar impactos positivos ou negativos na transição, entende-se face às opções que as entidades possam ter tomado, à data da transição, no que se refere à estimativa da vida útil destes ativos, terem reconhecido, ou não, imparidades e ainda a política contabilística adotada – modelo do custo ou modelo de revalorização.

Assim, no que se refere aos ativos fixos tangíveis verifica-se que, quer por via dos estudos elaborados, quer pelo disposto nas NCRF, que só por si não conduzem necessariamente ao

⁷ Dizem respeito à variação negativa operada nos diferimentos do ano, consequência direta da adoção da NCRF 19 – Contratos de Construção e consequente aplicação do método da percentagem de acabamento, e da revogação da Circular 5/90 da DGCI que permitia a constituição de uma provisão de 5% do total do réditto para garantia de obra aos contratos de construção com prazo de execução superior a um ano.

reconhecimento de ajustamento de transição, com o conseqüente impacto nos rácios económico-financeiros.

Os ativos fixos tangíveis apesar de serem ativos distintos têm semelhanças com os ativos intangíveis, como nomeadamente possuírem as características necessárias para serem apresentados como rubrica do ativo não corrente e ambos poderem ser mensurados alternativamente pelo método do custo ou do justo valor.

Correia (2011) elaborou um trabalho intitulado “Activos Intangíveis numa empresa de prestação de serviços – transição de POC para SNC”. Da análise comparativa realizada aos dois normativos, POC e SNC, relativamente à contabilização dos ativos intangíveis, as principais diferenças detetadas pelo autor foram: a introdução do justo valor como possibilidade de mensuração subsequente, as despesas de investigação e desenvolvimento e as despesas de instalação que passam a ser reconhecidas como gastos do exercício, e a possibilidade de utilizar uma vida útil indefinida nos ativos intangíveis, ficando estes sujeitos a testes de imparidade. No que diz respeito à mensuração dos ativos intangíveis concluiu que a empresa devia optar pelo modelo do custo como mensuração subsequente, porque devido à inexistência de um mercado ativo para as carteiras de clientes e tratando-se de ativos únicos com características específicas, não se pode ter como referência qualquer outra transação comparável. Da análise efetuada ao impacto do novo normativo no reconhecimento/desreconhecimento, reclassificação, mensuração e divulgação dos ativos intangíveis desta empresa, compostos na íntegra por carteiras de clientes adquiridas, conclui que a empresa deve proceder ao desreconhecimento de cerca de 38% dos contratos de manutenção em elevadores e deve alterar a estimativa de vida útil das carteiras de clientes de 5 para 12 anos. O impacto destes ajustamentos no capital próprio à data de 30/11/2010 será de cerca de 1%.

Outros trabalhos debruçaram sobre a opinião dos preparadores no que concerne às mudanças introduzidas pelo SNC. Esta visão é pertinente para o presente trabalho, na medida em que foram fundamentalmente os técnicos oficiais de contas (TOC), enquanto preparadores e no âmbito das funções que lhes são atribuídas estatutariamente, que procederam à elaboração do balanço de abertura em SNC.

Assim, destacamos o trabalho de Ribeiro (2010) sob o título “Impacto das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro nas Empresas Portuguesas, de acordo com a perceção dos TOC’s”. Este estudo teve como metodologia um questionário aplicado aos TOC, onde o autor concluiu que a aplicação das NCRF tem impacto elevado nas empresas portuguesas, nomeadamente no incremento da qualidade das demonstrações financeiras, devido a inúmeras alterações dos elementos contabilísticos que as compõem. As fases do processo contabilístico: reconhecimento, mensuração e divulgação dos elementos contabilísticos sofreram alterações significativas com a aplicação do novo normativo (SNC). A mensuração e divulgação são as fases que mais se destacam e diferenciam do anterior normativo, uma vez que as NCRF são mais exigentes ao nível da informação que se deve divulgar ao mercado, exigindo um número elevado de notas às demonstrações financeiras das empresas. No caso da mensuração, as normas requerem a utilização do justo valor nos ativos, contrapondo o método do custo utilizado pelo POC, pois a aplicação do modelo do justo valor adequa-se mais à realidade empresarial, demonstrando o valor real das empresas e dos seus ativos. Neste contexto, os inquiridos apontaram os ativos fixos tangíveis, os ativos intangíveis, os impostos diferidos, o capital próprio e as notas, como sendo os elementos contabilísticos que sofreram mais alterações com a implementação das NCRF.

3. OBJETIVOS DO ESTUDO

3.1 - Questões gerais

Na transição para o normativo SNC, as entidades foram obrigadas a refazer as demonstrações financeiras do ano de 2009 de acordo com esse normativo. Esta exigência possibilitou que as demonstrações financeiras preparadas e apresentadas em 2010 fossem comparáveis com as de 2009. Como se tem referido, a comparabilidade foi assegurada com os procedimentos exigidos pela NCRF 3, refletidos no balanço de abertura à data de 1 de janeiro de 2010. Para que os utilizadores pudessem avaliar os efeitos desta alteração, as entidades tiveram de divulgar no anexo a reconciliação do resultado líquido do período e do capital próprio, apurados em base POC para SNC.

Atendendo à questão formulada inicialmente: “Qual o impacto da adoção do SNC nos capitais próprios nas empresas portuguesas de construção e de comércio por grosso?”, pretende-se analisar se a transição teve impactos significativos nos principais indicadores económicos e financeiros destas empresas e em que medida existe diferença significativa entre os dois sectores de atividade analisados.

3.2 - Questões de investigação

Numa tentativa de clarificar a metodologia a utilizar neste estudo define-se os objetivos bem como as questões de investigação.

Com este trabalho pretende-se averiguar o impacto da transição de normativo contabilístico nas empresas do comércio por grosso (inclui agentes), exceto veículos automóveis e motociclos (Secção G, divisão 46, da CAE - Revisão 3), e da construção (Secção F, divisão 46 da CAE - Revisão 3) que aplicam as NCRF. Definiu-se como objetivos específicos os seguintes:

- Identificar e avaliar os impactos da adoção do SNC na posição financeira e económica das empresas;

- Testar a presença de diferenças significativas em rubricas do balanço e em determinados rácios económicos e financeiros quando apresentados sob POC e sob SNC;
- Averiguar se o sector de atividade explica diferenças de impactos na transição;
- Analisar se as quantias reconhecidas como ajustamentos de transição são significativamente diferentes entre os dois sectores.

Com vista à prossecução destes objetivos, definiram-se quatro hipóteses estatísticas de investigação que constam no capítulo seguinte.

4. METODOLOGIA

4.1 - Recolha de dados e caracterização da amostra

O universo de análise são as empresas de comércio por grosso (inclui agentes), exceto veículos automóveis e motociclos (Secção G, divisão 46, da CAE - Revisão 3), e da construção (Secção F, divisão 46, da CAE - Revisão 3) que aplicam o normativo contabilístico do SNC mais completo, ou seja que aplicam as NCRF.

São obrigadas a aplicar as NCRF, como exigido pelo Decreto - Lei 158/2009 de 13 de julho, as entidades que:

- 1) Ultrapassem pelo menos dois dos limites impostos pelo artigo 262.º do Código das Sociedades Comerciais;
- 2) Por imposição jurídica ou estatutária tenham de ter as suas contas certificadas;
- 3) Integrem o perímetro de consolidação de um grupo empresarial.

O universo de análise, conforme já se referiu, apenas incidiu sobre as empresas cujas características correspondem ao referido em 1). Não se considerou as empresas cujos critérios corresponde ao definido em 2) porque⁸:

- Quando a imposição decorre da tipologia jurídica da sociedade⁹ considerou-se residual;
- Quando a imposição legal decorre da atividade, tal não se verifica nestes sectores;
- Quando a imposição é estatutária¹⁰ considerou-se residual.

O objeto circunscreve-se a empresas que cumpram os critérios constantes no artigo 262.º do CSC, ou seja, um total de balanço maior ou igual a três milhões de euros e com um número de trabalhadores maior ou igual a cinquenta. A razão que conduziu a esta definição deve-se ao facto de estas empresas, por imposição legal, serem obrigadas a revisão legal de contas, ou seja, as contas são auditadas, transmitindo assim uma maior credibilidade sobre a posição financeira, os resultados das operações e os fluxos de caixa de uma entidade.

⁸ Quando a imposição decorre dos limites já estão incluídas em 1), logo estas empresas estão incluídas no universo considerado.

⁹ Por exemplo, independentemente dos limites, todas as sociedades anónimas tem de ter as suas contas certificadas, logo são obrigadas a aplicar as NCRF.

¹⁰ Imposta pelo contrato da sociedade.

Para além disto, as entidades com este perfil são empresas que aplicam, no mínimo, obrigatoriamente, como normativo, as NCRF. As empresas que estão nos valores abaixo dos critérios anteriormente mencionados podem, se por tal optarem, estar enquadradas na NCRF – PE¹¹ ou na norma aplicável às microentidades.

Assim, o universo corresponde a 1030 empresas que constam na base de dados do INE. A estas empresas foi solicitado a disponibilização das demonstrações financeiras emitidas em 2009 e em 2010, ou alternativamente a IES entregue por via eletrónica em 2009 e em 2010.

A amostra (apêndice 2) é constituída pelas empresas que facultaram os dados solicitados, não tendo havido nenhum processo de seleção pré-determinado. Consequentemente, a amostra não é probabilística dado que se requereu a informação necessária a todo o universo, e somente responderam as empresas que tomaram a decisão de o fazer. Assim sendo, a amostra é intencional, dado que foram as empresas que se decidiram incluir-se na amostra¹². Desde modo, não se pode considerar que a amostra seja representativa do universo porque não garante que todas as empresas tivessem uma probabilidade positiva de serem selecionadas. Acresce que face ao número de respostas obtidas (39) a dimensão desta amostra é reduzida quando comparada com o universo (3,8%).

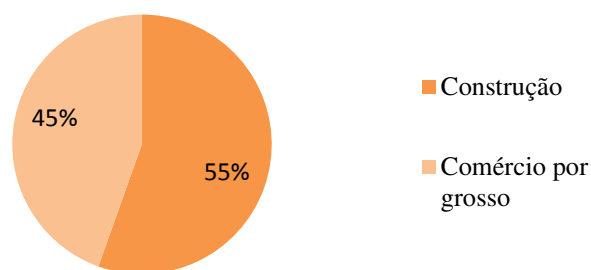
Neste sentido, apesar da amostra observada não permitir fazer inferência para a população, possibilita fazer um estudo exploratório acerca do impacto resultante do novo normativo nas empresas portuguesas de construção e de comércio por grosso, sendo este o objetivo principal deste estudo.

Para obter a informação das empresas portuguesas que preenchem os requisitos acima identificados, foi solicitado ao INE os dados das mesmas, tais como a designação da entidade, número de identificação fiscal, morada, telefone, fax, *e-mail*, entre outros. A base de dados do INE contém mil e trinta empresas, que subdividem-se pelos sectores em análise neste trabalho da seguinte forma:

¹¹ Juridicamente podem optar por esta norma as entidades que não ultrapassem dois dos limites constantes do artigo 262.º do CSC e que não tenham as suas contas certificadas, nem integrem o perímetro de consolidação de um grupo.

¹² Outra alternativa possível de investigação poderia passar pela seleção das empresas segundo um procedimento desejavelmente aleatório.

Gráfico n.º 4. 1 - Número de empresas por sector



Tendo em vista a solicitação dos dados necessários tornou-se necessário contactar as empresas seleccionadas através da referida base de dados do INE. Com essa finalidade foi elaborada uma carta solicitando os elementos necessários (apêndice 3). Os elementos solicitados às empresas foram o Relatório & Contas ou em alternativa a IES dos anos de 2009 e 2010.

A escolha dos elementos a solicitar baseou-se na legislação aplicável¹³ que obriga as entidades a divulgar o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas, que correntemente se designa por Relatório & Contas, que engloba nomeadamente as demonstrações financeiras.

O atual enquadramento jurídico obriga estas entidades não só a manterem na respetiva sede social o Relatório & Contas aprovadas em assembleia geral como também a proceder ao registo da prestação de contas. Este registo é eletrónico¹⁴.

Face ao anteriormente exposto os elementos solicitados foram o Relatório & Contas, dado que deste modo obtinha-se a informação necessária para a elaboração do presente estudo, ou seja, as demonstrações financeiras. Na medida em que o conjunto formado pelo

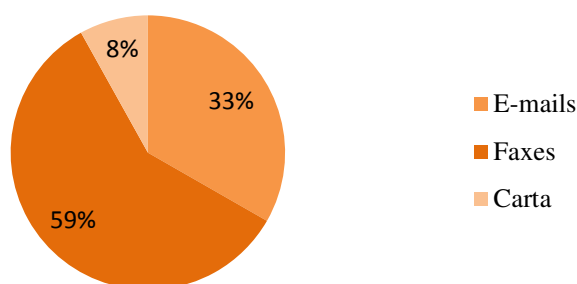
¹³ Nomeadamente o Código das Sociedades Comercias.

¹⁴ Denominado por IES, consiste numa forma de entrega, por via eletrónica e desmaterializada, de obrigações declarativas de natureza contabilística, fiscal e estatística, que inclui naturalmente informação constante nas demonstrações financeiras.

Relatório & Contas é mais “volumoso” em alternativa sugeriu-se a IES, ficando ao critério da entidade qual deveria disponibilizar.

O meio de comunicação privilegiado foi o *e-mail*. No entanto, como de seguida expomos, foi necessário recorrer a outros meios de comunicação, como o fax e a carta. No gráfico abaixo apresentamos os contactos efetuados por cada meio de comunicação utilizado.

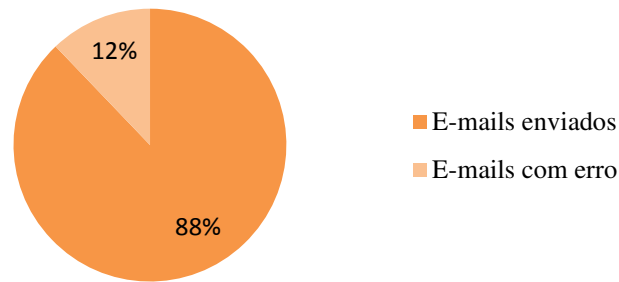
Gráfico n.º 4.2 - Meios de comunicação utilizados



Na base de dados do INE muitas empresas não tinham a indicação de *e-mail*. Das 1.030 empresas que correspondiam à amostra selecionada somente quinhentas e setenta e nove empresas apresentam essa informação na referida base de dados.

Foram enviados 579 *e-mails*. Da totalidade de *e-mails* enviados, somente quatrocentos e noventa e nove chegaram ao destino. Oitenta *e-mails* deram erros. Esses erros, foram originados ou por a caixa eletrónica estar cheia ou os *e-mails* constantes na base dados estarem errados (“rejeitado no domínio ou domínio não encontrado”). Na figura seguinte apresenta-se a distribuição entre *e-mail* enviados e não “chegados ao destino”:

Gráfico n.º 4. 3 - Meio de comunicação: e-mail



Através dos *e-mails* enviados, apenas se obteve 11 respostas.

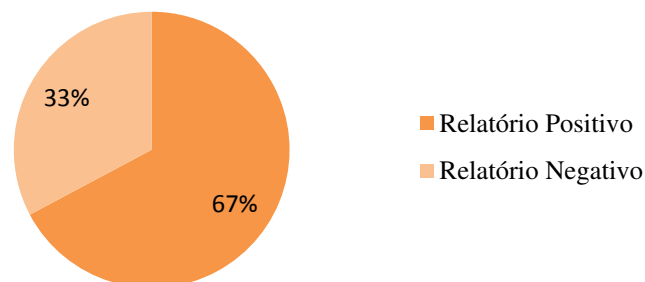
Dado o baixo número de respostas optou-se por enviar a solicitação dos dados por carta e fax. Assim sendo, foram enviados mil e dezanove faxes e cento e quarenta e uma cartas.

Dos faxes, somente seiscentos e oitenta e cinco faxes deram positivo. Trezentos e trinta e quatro números de faxes deram negativo. Sendo os erros causados por inúmeros motivos, dos quais se menciona alguns:

- O número não se encontra atribuído ou não pode ser acedido;
- Atendia o telefone e não passava a fax;
- Erros para os quais se desconhece explicação (“erro 387; erro 388; erro 405”).

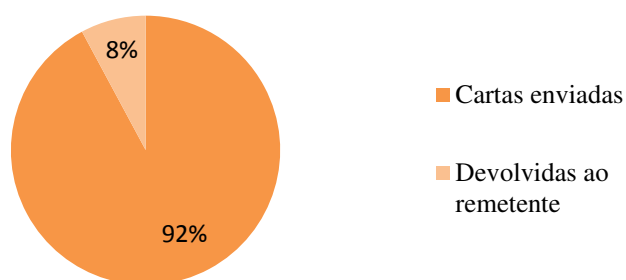
No gráfico seguinte apresenta-se o resultado obtido por este meio de comunicação:

Gráfico n.º 4. 4 - Meio de comunicação: fax



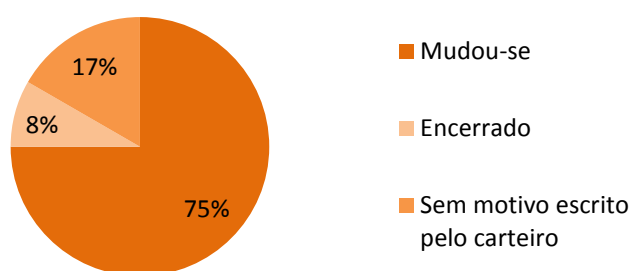
O meio de comunicação carta só foi usado nas situações em que se desconhecia quer o endereço de *e-mail* quer o n.º de fax, dado ser um meio dispendioso, e na medida que se pretendia o máximo de respostas, esta era a única forma de contactar estas empresas. Foram enviadas cento e quarenta e uma cartas, das quais doze foram devolvidas ao remetente, conforme ilustrado no gráfico abaixo:

Gráfico n.º 4.5 - Meio de Comunicação: carta



Os motivos que originaram a devolução das cartas estão demonstrados na figura que se segue:

Gráfico n.º 4.6 - Motivos de devolução das cartas



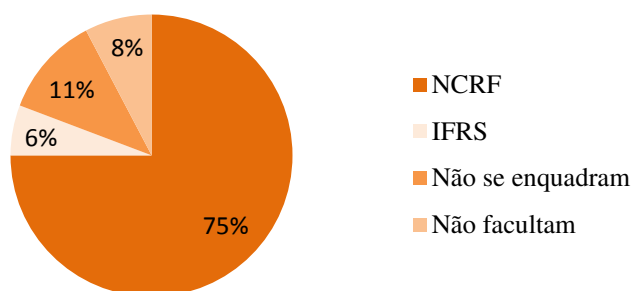
Apesar da insistência, as respostas obtidas não foram as desejadas. No total obteve-se cinquenta e duas respostas. Contudo, só apenas trinta e nove respostas se enquadram no objeto de estudo, dado que somente estas empresas é que aplicam nas suas demonstrações financeiras o referencial NCRF.

As razões subjacentes à rejeição de 13 respostas deve-se a:

- Três empresas utilizam como referencial as IAS/IFRS;
- Seis empresas informaram que não se enquadram no nosso tema;
- Quatro empresas não facultam a informação que solicitamos, uma delas alegando que a informação era confidencial¹⁵.

Assim sendo, a nossa amostra é constituída por trinta e nove empresas portuguesas dos sectores de comércio por grosso e construção (apêndice 2), pelas razões que se representa no gráfico seguinte:

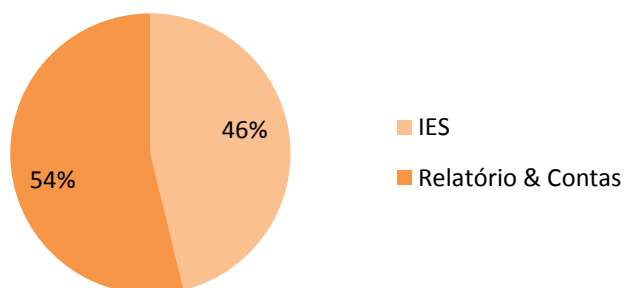
Gráfico n.º 4.7 - Respostas obtidas



Como referido anteriormente, cabia às empresas decidirem se enviavam o Relatório & Contas ou a IES. De seguida apresenta-se o gráfico, que evidencia a percentagem de empresas que forneceram o Relatório & Contas, ou somente a IES.

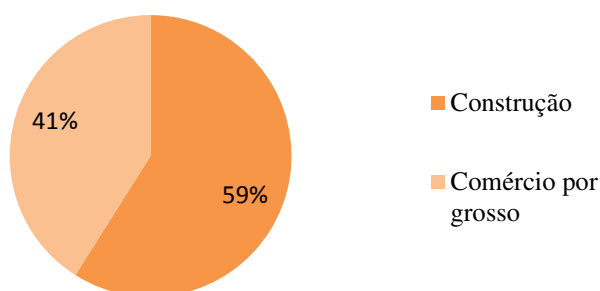
¹⁵ Tal resposta contraria o estipulado juridicamente nomeadamente no Código das Sociedades Comerciais e no Código do Registo Comercial.

Gráfico n.º 4.8 - Forma de informação recebida



No gráfico 4.9 apresenta-se a distribuição sectorial das trinta e nove empresas que facultaram os elementos solicitados:

Gráfico n.º 4.9 - Respostas obtidas por sector



Os elementos obtidos destas trinta e nove empresas foram inseridos numa base de dados em Excel. Na base de dados consta informação de determinadas rubricas de balanço, assim como quantias agregadas.

Esta seleção, quer das rubricas, quer das quantias agregadas, prende-se com o facto de estudos anteriores apontarem estas variáveis como sendo explicativas para o impacto decorrente da transição.

Os valores retirados das demonstrações financeiras para análise correspondem aos apresentados:

- No balanço de encerramento 2009 (em POC);

- No balanço de abertura de 2010 (2009 em SNC).

Analisando os valores de fecho de 2009, com os de abertura de 2010, podemos verificar as implicações que o novo sistema normativo teve nas demonstrações financeiras.

4.2 - Indicadores do impacto

Para uma melhor perceção dos impactos, analisou-se as rubricas, agregados e rácios financeiros que estão relacionados com a estrutura financeira e que permitem apreciar a forma como uma empresa se financia e mede a sua capacidade em solver os seus compromissos não correntes médio e longo prazo e determinar a dependência da empresa face a terceiros.

As rubricas e agregados selecionados correspondem às variáveis que estudos anteriores concluíram como sendo as explicativas para a diferença apresentada nos capitais próprios em POC e em SNC. No que concerne aos rácios financeiros optou-se por determinar aqueles que se considerou mais relevantes e usuais para generalidade dos utilizadores da informação financeira e que podem estar na base de decisões de investimento, de concessão de crédito e de comparabilidade entre empresas do mesmo sector em mercados nacionais e internacionais.

Estas variáveis, calculadas (caso dos rácios) ou não (nomeadamente as rubricas), reportam-se à informação apresentada no balanço de 2009, elaborado em POC, e no balanço de abertura de 2010, elaborado em SNC.

As rubricas, agregados e rácios estudados foram os seguintes:

✓ **Rubricas¹⁶:**

- Imobilizações corpóreas *versus* ativos fixos tangíveis;
- Imobilizações incorpóreas *versus* ativos intangíveis¹⁷;

¹⁶ Algumas rubricas alteram a sua denominação com o SNC.

¹⁷ Naturalmente que nos dados relativos ao balanço em base POC inclui as quantias relativas às rubricas de despesas de investigação, despesas de instalação, intangíveis gerados internamente, que foram desconhecidas aquando da transição.

- Existências *versus* Inventários¹⁸;
- Resultado líquido do exercício *versus* Resultado líquido do período.

✓ **Agregados:**

- Total do passivo, total do ativo e total do capital próprio.

✓ **Rácios:**

- $\text{Autonomia financeira} = \text{Capitais próprios} / \text{Ativo total}$

O rácio de autonomia financeira é um rácio financeiro que possibilita avaliar a capacidade da entidade financiar os ativos através dos seus capitais próprios, sem necessidade de recorrer a financiamentos externos (esforço financeiro dos acionistas e credores).

- $\text{Solvabilidade} = \text{Capitais próprios} / \text{Passivo total}$

O indicador da solvabilidade permite avaliar a capacidade da empresa fazer face aos seus compromissos assumidos e avaliar o risco, por parte dos seus credores, para futuras relações. Este rácio encontra-se dependente do grau de cobertura do ativo por capitais próprios e da capacidade da empresa de gerar lucros e do nível do passivo.

- $\text{Rendibilidade dos capitais próprios} = \text{Resultado líquido do período} / \text{Capitais próprios}$

A rendibilidade dos capitais próprios ou ROE é um rácio financeiro que permite medir a rendibilidade dos capitais investidos, podendo desta forma ser utilizado como objetivo da gestão da empresa. Este indicador também é caracterizado como o que permite comparar as taxas de rendibilidade do mercado de capitais com a rendibilidade do capital próprio, tendo em consideração o custo do financiamento.

¹⁸ Também neste caso, nos dados relativos ao balanço em base POC, inclui as quantias com a eliminação do método LIFO como forma reconhecimento dos custos dos produtos vendidos, permitida por este referencial.

- Endividamento = Passivo total / Ativo total

Este rácio financeiro mede o peso dos capitais alheios a que empresa recorre, face ao total do seu ativo, o que permite avaliar o grau de dependência e o risco associado.

As fontes de informação foram as demonstrações financeiras constantes, quer no Relatório & Contas, quer na IES, conforme já referido.

No caso das empresas que apenas disponibilizaram a IES utilizou-se o quadro 0502-A em substituição do anexo. Este quadro apresenta a reconciliação do capital próprio e do resultado líquido relatado segundo os princípios contabilísticos geralmente aceites (PCGA) anteriores e as NCRF, e que se reproduz abaixo:

Quadro n.º4. 1 – Quadro 0502-A – Reconciliação do capital próprio e do resultado líquido

| 05-A | | ANEXO - Períodos de 2010 e seguintes | | | | | |
|---|--|--------------------------------------|--------------|------------------|---|---|---|
| 0501-A | IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE | N, S, M | | | | | |
| Divulgações (nota 1 do modelo geral/reduzido/para microentidades): | | | | | | | |
| 0502-A | REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS | N, S, M | | | | | |
| Reconciliação do capital próprio e do resultado líquido relatado segundo os PCGA anteriores e as NCRF's | POC (1) | RECONCILIAÇÃO | | SNC / NCM (4) | | | |
| | | Ajustamentos (2) | Erros (3) | | | | |
| A5400 | Capital próprio | - | - | ? | - | - | ? |
| A5401 | Resultados transitados: | - | - | ? | - | - | ? |
| A5402 | Reconhecimento de activos/passivos | | - | - | ? | - | ? |
| A5403 | Desreconhecimento de activos/passivos | | - | - | ? | - | ? |
| A5404 | Nova mensuração de activos/passivos | | - | - | ? | - | ? |
| A5405 | Perdas por imparidade/reversões | | - | - | ? | - | ? |
| A5406 | Outros | | - | - | ? | - | ? |
| A5407 | Resultado líquido: | - | - | ? | - | - | ? |
| A5408 | Reconhecimento de activos/passivos | | - | - | ? | - | ? |
| A5409 | Desreconhecimento de activos/passivos | | - | - | ? | - | ? |
| A5410 | Nova mensuração de activos/passivos | | - | - | ? | - | ? |
| A5411 | Perdas por imparidade/reversões | | - | - | ? | - | ? |
| A5412 | Outros | | - | - | ? | - | ? |
| A5413 | Outras rubricas: | - | - | ? | - | - | ? |
| A5414 | Reconhecimento de activos/passivos | | - | - | ? | - | ? |
| A5415 | Desreconhecimento de activos/passivos | | - | - | ? | - | ? |
| A5416 | Nova mensuração de activos/passivos | | - | - | ? | - | ? |
| A5417 | Perdas por imparidade/reversões | | - | - | ? | - | ? |
| A5418 | Outros | | - | - | ? | - | ? |
| Outras divulgações (nota 2 do modelo geral/reduzido/para microentidades): | | | | | | | |

Fonte: AT (IES-Declaração anual de informação contabilística e fiscal)

Neste quadro as entidades divulgaram a reconciliação do capital próprio e do resultado líquido relatado segundo os PCGA anteriores e as atuais NCRF, após o reconhecimento dos ajustamentos de transição.

Essa reconciliação é consequência do reconhecimento dos ajustamentos de transição nas rubricas:

- De resultados transitados, e/ou;
- Resultado líquido e/ou;
- Outras rubricas de capitais próprios.

Considerou-se que a forma de apresentação da IES era adequada para efeitos de análise pelo que, havendo necessidade de homogeneizar os dados de diferentes fontes, procedeu-se à sua “arrumação” de acordo com este quadro da IES.

4.3 - Hipóteses e métodos estatísticos

Pretendendo dar resposta às três questões de investigação anteriormente definidas, tivemos como linha orientadora os trabalhos de Araújo (2010) e Costa (2008). Ambos os estudos analisaram o impacto nos capitais próprios derivado da alteração de normativo, nestes casos em concreto de POC para as NIC¹⁹.

O primeiro incidiu nas entidades que integram o índice PSI20, enquanto o segundo alargou o âmbito de aplicação às entidades com valores cotados na Euronext Lisboa. Estes trabalhos procuraram identificar as rubricas das demonstrações financeiras e os rácios que apresentam alterações com a adoção das IAS/IFRS. Dado que o objetivo destes trabalhos é similar ao que se propõe realizar, entendeu-se que constituíam uma boa linha orientadora para a investigação, distinguindo-se no seu âmbito de aplicação.

¹⁹ As entidades com valores mobiliários cotados em Bolsas da União Europeia, desde de 2005 que aplicam as NIC no que se refere à preparação e apresentação das respetivas contas consolidadas.

Neste contexto foram formuladas as seguintes hipóteses:

H₁: *O balanço de abertura de 2010 é significativamente diferente do balanço de fecho de 2009 para as empresas da amostra?*

H₂: *As quantias reconhecidas nos ajustamentos de transição são significativamente diferentes para o sector da construção e do comércio por grosso?*

H₃: *O balanço de abertura de 2010 é significativamente diferente do balanço de fecho de 2009 para as empresas do sector de comércio por grosso?*

H₄: *O balanço de abertura de 2010 é significativamente diferente do balanço de fecho de 2009 para as empresas do sector de construção?*

Com base nas hipóteses anteriormente mencionadas, foram recolhidas das fontes primárias (demonstrações financeiras e IES, de 2009 e 2010) disponibilizadas pelas entidades, as seguintes rubricas agregadas e subrubricas do balanço e elaborados os rácios, a referir:

- ✓ Rubricas agregadas do balanço: total do ativo, total do passivo, total do capital próprio;
 - Subrubricas do balanço: ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, inventários, resultados transitados e resultado líquido;
- ✓ Rácios financeiros: autonomia financeira, solvabilidade, rendibilidade dos capitais próprios e o grau de endividamento.
- ✓ Quantias de ajustamentos realizados.

Sendo a normalidade um pressuposto de alguns testes estatísticos, torna-se importante efetuar um teste de aderência à normalidade. A verificação da normalidade é feita através dos testes não paramétricos de aderência: Kolmogorov-Smirnov com a correção de Lilliefors ou do teste de Shapiro-Wilks. Para amostras de dimensão razoável ($n \geq 30$) é aconselhado a utilização do teste de Kolmogorov-Smirnov com a correção de Lilliefors.

Para amostras de reduzida dimensão o teste de Shapiro-Wilk é o mais indicado (Hall, *et al.* 2011). Serão estes os testes adotados para a verificação de aderência à normalidade, com na hipótese nula subjacente que poderá ser assim definida:

H_0 : Os dados são uma amostra proveniente de uma população com distribuição normal;

H_1 : Os dados são uma amostra proveniente de uma população com distribuição diferente do normal.

Para as variáveis que não violam o pressuposto da distribuição normal e na análise das diferenças das médias será utilizado o teste t (amostras independentes ou emparelhadas conforme o caso).

Quando é violada a normalidade usam-se, em alternativa ao teste t , testes não paramétricos (Pestana, *et al.* 2003). Os testes não paramétricos a ser aplicados neste estudo são o de Mann-Whitney (amostras independentes) e o teste Wilcoxon (amostras emparelhadas).

O teste de Wilcoxon aplica-se para analisar diferenças entre duas condições no mesmo grupo de sujeitos (Pestana, *et al.* 2003) e é uma alternativa não paramétrica ao teste t para amostras emparelhadas (Pestana, *et al.* 2003). Este teste faz a comparação de duas medianas populacionais a partir de amostras emparelhadas (Maroco, 2003). Deve existir correlação entre as observações para a aplicação deste teste. Se não existir correlação entre os dois grupos, ou se for pequena, significa que o emparelhamento não foi útil, devendo em consequência usar-se o teste t para amostras independentes, porque possui um maior número de graus de liberdade (Pestana, *et al.* 2003).

Assim, realizou-se não só testes de igualdade de médias entre duas amostras independentes, como também teste de igualdade de medianas (Teste de Wilcoxon), dado esta medida ser mais resistente do que a média, e a dimensão da amostra não permitir assumir a normalidade.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O objetivo deste estudo consiste na análise do impacto da alteração do normativo contabilístico de suporte à preparação e apresentação do relato financeiro das empresas portuguesas do sector de comércio por grosso e de construção. Este impacto é estudado através de indicadores financeiros e de rendibilidade.

Numa primeira abordagem, foi necessário verificar a normalidade entre as rubricas, subrubricas e os rácios que foram mencionados anteriormente. Perante os resultados obtidos para o teste de normalidade, conclui-se que apenas as variáveis autonomia financeira, solvabilidade e endividamento seguem a lei normal. Os resultados dos testes não paramétricos de aderência à normalidade Kolmogorov-Smirnov com a correção de Lilliefors e o teste de Shapiro-Wilks são apresentados no quadro 5.1. Os níveis de significância (*sig*) são suficientemente elevados (próximos ou superiores a 0,05) para se assumir a normalidade. Não rejeitamos H_0 se $Sig > 0,05$ ou rejeitamos H_0 se $Sig \leq 0,05$.

Como *Aut_fin09* apresenta um $sig = 0,296$ e *Aut_fin10* com $sig = 0,491$, ou seja, são valores muito afastados do nível de significância ($sig < 0,05$), então não se rejeita H_0 . O mesmo se aplica ao rácio de endividamento ($sig = 0,818$ (2009) e $sig = 0,363$ (2010)) e ao rácio da solvabilidade ($sig = 0,053$ (2009) e $sig = 0,055$ (2010)), então também não se rejeita H_0 , aceitando a distribuição normal destas variáveis.

Quadro n.º 5. 1 – Teste de normalidade

| | Kolmogorov-Smirnov ^a | | | Shapiro-Wilk | | |
|------------|---------------------------------|----|-------|--------------|----|------|
| | Statistic | df | Sig. | Statistic | df | Sig. |
| CP09 | ,321 | 39 | ,000 | ,367 | 39 | ,000 |
| CP10 | ,327 | 39 | ,000 | ,395 | 39 | ,000 |
| AFT09 | ,364 | 39 | ,000 | ,307 | 39 | ,000 |
| AFT10 | ,222 | 39 | ,000 | ,672 | 39 | ,000 |
| AInt09 | ,383 | 39 | ,000 | ,357 | 39 | ,000 |
| AInt10 | ,387 | 39 | ,000 | ,391 | 39 | ,000 |
| RT09 | ,361 | 39 | ,000 | ,578 | 39 | ,000 |
| RT10 | ,275 | 39 | ,000 | ,752 | 39 | ,000 |
| Invent09 | ,346 | 39 | ,000 | ,379 | 39 | ,000 |
| Invent10 | ,335 | 39 | ,000 | ,415 | 39 | ,000 |
| Ativo09 | ,316 | 39 | ,000 | ,499 | 39 | ,000 |
| Ativo10 | ,295 | 39 | ,000 | ,477 | 39 | ,000 |
| Passivo09 | ,351 | 39 | ,000 | ,526 | 39 | ,000 |
| Passivo10 | ,334 | 39 | ,000 | ,566 | 39 | ,000 |
| RL09 | ,359 | 39 | ,000 | ,408 | 39 | ,000 |
| RL10 | ,356 | 39 | ,000 | ,354 | 39 | ,000 |
| Aut_fin09 | ,091 | 39 | ,200* | ,967 | 39 | ,296 |
| Aut_fin10 | ,087 | 39 | ,200* | ,974 | 39 | ,491 |
| Solv_09 | ,132 | 39 | ,086 | ,944 | 39 | ,053 |
| Solv_10 | ,152 | 39 | ,024 | ,945 | 39 | ,055 |
| RCP_09 | ,433 | 39 | ,000 | ,286 | 39 | ,000 |
| RCP10 | ,237 | 39 | ,000 | ,683 | 39 | ,000 |
| End_09 | ,085 | 39 | ,200* | ,983 | 39 | ,818 |
| End_10 | ,097 | 39 | ,200* | ,970 | 39 | ,363 |
| Desrec | ,471 | 39 | ,000 | ,262 | 39 | ,000 |
| Reconhec | ,459 | 39 | ,000 | ,378 | 39 | ,000 |
| Imparid | ,480 | 39 | ,000 | ,320 | 39 | ,000 |
| Mensuração | ,498 | 39 | ,000 | ,278 | 39 | ,000 |
| Outros | ,452 | 39 | ,000 | ,421 | 39 | ,000 |

a. Lilliefors Significance Correction

*. This is a lower bound of the true significance.

Legenda: CP – Total do capital próprio; AFT – Ativos fixos tangíveis; Aint – Ativos intangíveis; RT – Resultados transitados; Invent – Inventários; Ativo – Total do ativo; Passivo – Total do passivo; RL – Resultado líquido; Aut_fin – Autonomia financeira; Solv – Solvabilidade; RCP – Rendibilidade dos capitais próprios; End – Endividamento; Desrec – Desreconhecimento; Reconhec – Reconhecimento; Imparid – Imparidades.

Nesta análise agruparam-se as hipóteses de investigação em dois grupos: (I) análise incluindo os dois sectores e (II) análise sectorial.

5.1 - Análise da amostra total (hipótese H₁)

O balanço de abertura de 2010 é significativamente diferente do balanço de fecho de 2009 para as empresas da amostra?

Para testar a primeira hipótese, ou seja, se o balanço de abertura de 2010 (SNC) é significativamente diferente do balanço de fecho de 2009 (POC) para as empresas da

amostra, analisou-se o comportamento de todas as entidades, resumindo nos quadros seguintes (5.2 e 5.3) as variações das diversas rúbricas do balanço, quer daquelas que divulgam a reconciliação dos capitais próprios e dos resultados (23 entidades), tal como era exigido pela NCRF 3, quer daquelas que não divulgam essa reconciliação (16 entidades).

Quadro n.º 5. 2 – Empresas que divulgam ajustamentos de transição

| Empresas que fizeram ajustamentos de transição | | | | | | | | | |
|--|-------------|-----------|------------|-----------|------------|-------------|-----------|----------|----------|
| N_empresa | Ajust_trans | Var_Ativo | Var_AFT | Var_Aint | Var_Invent | Var_Passivo | Var_CP | Var_RT | Var_RL |
| 2 | Sim | 123624 | 0 | -339246 | 0 | 0 | 123624 | 79193 | 44431 |
| 3 | Sim | 1281399 | -27192 | 27192 | -1567146 | 1065116 | 216283 | 174398 | 41885 |
| 4 | Sim | -71610933 | 0 | -10527 | 0 | -2128 | -177986 | -183987 | 0 |
| 5 | Sim | 0 | 0 | 0 | 0 | -1429779 | 1429779 | 0 | 0 |
| 7 | Sim | 1484948 | -194825 | 252110 | -1457962 | 445666 | 1039282 | 1504532 | 240038 |
| 8 | Sim | 575537 | -125394 | 4990 | 0 | -1382036 | 1957573 | -337 | 1957910 |
| 9 | Sim | 1013 | -186613 | -1778 | -233981 | 20500 | -19487 | 0 | -19487 |
| 12 | Sim | -119037 | -88622 | 0 | -165763 | 631009 | -750047 | -63160 | -572874 |
| 15 | Sim | 861207 | 0 | -20691 | 0 | -27020 | 888227 | -4416 | 76424 |
| 19 | Sim | 546861 | -2645 | 1585 | 0 | 1402743 | -855882 | -777418 | -78464 |
| 20 | Sim | 1022008 | -1671135 | 18541 | 0 | 1016232 | 5776 | 1038518 | 0 |
| 22 | Sim | -154651 | 11906 | 0 | -102940 | 14255425 | 8974545 | 10674818 | -1700272 |
| 24 | Sim | -5140 | 0 | 0 | 0 | -822 | -4317 | 0 | -4317 |
| 25 | Sim | 22742940 | 179109 | 0 | 11917781 | 22728984 | 13956 | 0 | 0 |
| 26 | Sim | 740014 | 0 | -1732 | 0 | 979657 | -239643 | 150 | -255631 |
| 27 | Sim | 7160459 | 2249859 | -561 | -943962 | 6131953 | 1028506 | 63547 | -444571 |
| 28 | Sim | -63962001 | -143746796 | -12355224 | -2317639 | -24542735 | -39419266 | 0 | 97623 |
| 29 | Sim | -465506 | -2993 | -38164 | 0 | 0 | -465506 | -10994 | 12832 |
| 31 | Sim | -35501 | 0 | -3414 | -141725 | -249338 | 213837 | 235413 | -21576 |
| 32 | Sim | 657346 | 0 | -19631 | 0 | 298182 | 359165 | 569659 | -78084 |
| 34 | Sim | -2730364 | 0 | 0 | 0 | -1385788 | -1344575 | -202985 | -1097872 |
| 35 | Sim | -459956 | 0 | -625791 | 0 | 0 | -459956 | -462492 | 2536 |
| 38 | Sim | 3373719 | 3455419 | -992 | 0 | 1169842 | 2203877 | 2483435 | -274634 |

Legenda: Ajust_trans - ajustamentos na transição; Var_Ativo - variação no ativo; Var_AFT - variação nos ativos fixos tangíveis; Var_Aint - variação ativos intangíveis; Var_Invent - variação nos inventários; Var_Passivo - variação no passivo; Var_CP - variação no capital próprio; Var_RT - variação nos resultados transitados; Var_RL - variação nos resultados líquidos.

Quadro n.º 5. 3 – Empresas que não divulgam ajustamentos de transição

| Empresas que não fizeram ajustamentos de transição | | | | | | | | | |
|--|-------------|-----------|---------|----------|------------|-------------|----------|----------|----------|
| N_empresa | Ajust_trans | Var_Ativo | Var_AFT | Var_Aint | Var_Invent | Var_Passivo | Var_CP | Var_RT | Var_RL |
| 10 | Não | -375197 | 0 | 0 | 0 | 324743 | 0 | 0 | 0 |
| 16 | Não | 0 | -24776 | 24776 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 17 | Não | -250000 | -278445 | 0 | 0 | 0 | -250000 | 0 | 0 |
| 30 | Não | 63305 | 0 | 0 | 0 | 63305 | 0 | 0 | 0 |
| 36 | Não | 22961 | 0 | -748 | 0 | 23709 | -748 | -748 | 0 |
| 39 | Não | 16508083 | 0 | 0 | 0 | 27521302 | 1013396 | 0 | -472582 |
| 6 | Não | -894139 | -465053 | -428154 | -1 | -894138 | -1 | 0 | 0 |
| 1 | Não | 31375 | 0 | 0 | 0 | 31375 | 0 | 0 | 0 |
| 11 | Não | -220000 | 0 | 0 | 0 | 0 | -220000 | 0 | 0 |
| 13 | Não | 0 | 185340 | -49880 | -14118200 | 0 | 26269481 | 21283019 | 0 |
| 14 | Não | 112444 | 0 | 0 | -707840 | 14542702 | 8377339 | 8377340 | 0 |
| 18 | Não | 0 | -1886 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 21 | Não | 15403845 | 0 | 0 | 0 | -6020342 | 21424187 | -55822 | 15529386 |
| 23 | Não | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 33 | Não | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 37 | Não | 1340953 | 0 | -275511 | 0 | 1616465 | -275511 | -369972 | 94461 |

Legenda: Ajust_trans - ajustamentos na transição; Var_Ativo - variação no ativo; Var_AFT - variação nos ativos fixos tangíveis; Var_Aint - variação ativos intangíveis; Var_Invent - variação nos inventários; Var_Passivo - variação no passivo; Var_CP - variação no capital próprio; Var_RT - variação nos resultados transitados; Var_RL - variação nos resultados líquidos.

Conforme se constata, com exceção de duas empresas, todas as restantes, quer tenham ou não divulgado a reconciliação do capital próprio e dos resultados, apresentam variações nas diversas rubricas do Balanço e dos resultados.

Neste sentido testou-se a existência de diferenças significativas nos indicadores utilizados entre os dois momentos de observação (2009 – indicadores do fecho de contas e 2010 indicadores na abertura de contas) entre as entidades da amostra, excluindo as duas entidades que não apresentam qualquer alteração.

Desta primeira análise, constatou-se existirem diferenças significativas entre os sectores na rubrica dos ativos intangíveis, inventários ($Sig < 0,05$) e passivo para um nível de significância de 0,082. Para as restantes variáveis, não existem diferenças significativas (conforme os quadros 5.4 e 5.5).

Quadro n.º 5.4 – Diferenças de transição nas rubricas de balanço

| Test Statistics ^c | | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|
| | CP10 - CP09 | AFT10 - AFT09 | AInt10 - AInt09 | RT10 - RT09 | Invent10 - Invent09 | Activo10 - Activo09 | Passivo10 - Passivo09 | RL10 - RL09 |
| Z | -1,272 ^a | -1,338 ^b | -2,007 ^b | -1,200 ^a | -2,291 ^b | -1,403 ^a | -1,738 ^a | -,743 ^b |
| Asymp. Sig. (2-tailed) | ,204 | ,181 | ,045 | ,230 | ,022 | ,161 | ,082 | ,458 |

a. Based on negative ranks.
b. Based on positive ranks.
c. Wilcoxon Signed Ranks Test

Legenda: CP – Total do capital próprio; AFT – Ativos fixos tangíveis; AInt – Ativos intangíveis; RT – Resultados transitados; Invent – Inventários; Activo – total do ativo; Passivo – Total do passivo; RL – Resultado líquido.

Quadro n.º 5.5 – Valores médios das rubricas significativas

| | Média | N | Std. Deviation | Std. Error Mean |
|------------------|------------|----|----------------|-----------------|
| Invent09 | 9.048.991 | 37 | 22.190.315 | 3.648.065 |
| Invent10 | 8.783.061 | 37 | 20.019.992 | 3.291.266 |
| AInt09 | 727.050 | 37 | 2.245.054 | 369.084 |
| AInt10 | 352.919 | 37 | 998.639 | 164.175 |
| Passivo09 | 46.845.107 | 37 | 80.755.013 | 13.276.042 |
| Passivo10 | 48.421.723 | 37 | 78.207.068 | 12.857.162 |

Legenda: Invent – Inventários; AInt – Ativos intangíveis; Passivo – Total do passivo.

As diferenças encontradas poderão ser imputadas às alterações normativas que impuseram modificações nos critérios de reconhecimento, de mensuração ou de política contabilística, sendo de referir:

a) No caso dos inventários:

Como se verifica houve uma diminuição, em termos médios, do valor dos inventários na transição do POC para o SNC. Diversas normas poderão ter contribuído para essa variação das quais destacamos duas, diretamente relacionadas com esta rúbrica e cujos efeitos esperados podem ir no sentido do aumento ou diminuição do seu valor.

- NCRF 18 – Inventários, termina com o método LIFO como forma reconhecimento dos custos dos produtos vendidos. O impacto esperado desta alteração é um aumento do valor dos inventários. Por outro lado, o conceito geral de imparidade, aplicável também aos inventários, terá influenciado na remensuração dos itens cujo valor escriturado era superior ao valor recuperável.

- NCRF 19 – Contratos de Construção, elimina o método da obra acabada, obrigando à aplicação do critério da percentagem de acabamento, tendo como efeito esperado uma diminuição do valor dos inventários.

b) No caso dos ativos intangíveis:

As diferenças significativas encontradas na rubrica dos intangíveis podem explicar-se tendo como base diferentes normas, nomeadamente:

- NCRF 6 – Ativos Intangíveis, consistentemente com o definido na estrutura conceptual alterou o conceito de intangível, tal teve consequência no reconhecimento e mensuração destes ativos provocando previsivelmente impacto nesta rubrica. No quadro abaixo evidencia-se o permitido em POC e o que passa a ser referência em SNC, assim como o respetivo efeito esperado:

Quadro n.º 5.6 – Ativos intangíveis - alterações

| POC | SNC | Efeito esperado |
|--|---|---|
| Alterações na estimativa da vida útil | | |
| Todos os ativos são amortizados, tendo como referência orientações emitidas pela Autoridade Tributária. | Devem ser amortizados em função da estimativa de vida útil. Nos casos em que não seja possível estimar uma vida útil para os ativos (vida útil indefinida) não são amortizados, sendo sujeitos a testes anuais de imparidade. | O impacto na rubrica de ativos intangíveis, e consequentemente no total de capital próprio, pode ser negativo ou positivo dependendo da vida útil estimada (se aumentou ou diminuiu). |
| Alterações da política contabilística (amortizações) | | |
| Método das quotas constantes | Método linha recta (quotas constantes) ou das unidades de produção. A escolha do método deve atender ao modelo de consumo esperado dos futuros benefícios económicos incorporados no ativo. | O impacto na rubrica de ativos intangíveis, e consequentemente no total de capital próprio, pode ser negativo ou positivo, dependendo se a quantia a amortizar aumenta ou diminui. |
| Despesas de instalação | | |
| Reconhecidas como ativo e amortizadas linearmente por resultados. | Reconhecidas em gastos, afetando diretamente os resultados. | Diminuição da quantia reconhecida em intangíveis e no total do capital próprio. |
| Despesas referentes à fase de investigação de um qualquer projeto | | |
| Reconhecidas como ativo e amortizadas linearmente por resultados. | Reconhecidas em gastos, afetando diretamente os resultados. | Diminuição da quantia reconhecida em intangíveis e no total do capital próprio. |
| Despesas referentes à fase de desenvolvimento de um qualquer projeto | | |
| Reconhecidas como ativo e amortizadas linearmente por resultados. | Reconhecidas como ativo se e só se gerarem benefícios económicos futuros e amortizadas por resultados, caso seja possível determinar a sua vida útil, caso contrário são sujeitas a testes de imparidade. | O impacto pode ser positivo ou negativo, dependendo da estimativa da vida útil (superior ou inferior à considerada em POC). Caso a vida seja indefinida e não haja lugar ao reconhecimento de imparidade deverá aumentar, caso contrário deve diminuir. |
| Outras despesas (aumento de capital, projetos de certificação de qualidade ou estudos de impacto ambiental) | | |
| Reconhecidas como ativo e amortizadas linearmente por resultados. | Reconhecidas em gastos, afetando diretamente os resultados. | Diminuição da quantia reconhecida em intangíveis e no total do capital próprio. |

Fonte: Elaboração própria

- NCRF 14 – Concentrações de Actividades Empresariais, consistentemente com o definido na estrutura conceptual alterou o conceito de *goodwill*, tal teve consequência no reconhecimento e mensuração destes ativos provocando previsivelmente impacto nesta rubrica. De acordo com a NCRF 14, o *goodwill* gerado na aquisição de investimentos financeiros não é amortizado, sendo objeto de análise periódica de imparidade. De acordo com o POC, o *goodwill* era amortizado regularmente por resultados, sendo também objeto de análise periódica de

imparidade. Adicionalmente, a NCRF 14 estabelece que o *goodwill* negativo seja reconhecido imediatamente em resultados, ao contrário do POC que previa o seu diferimento ou o reconhecimento em capitais próprios. A transição não tornou obrigatória a remensuração deste activo, dispensando a sua aplicação, não impedindo contudo que as entidades optassem pela correção. Esta divergência, para as entidades que optaram pela aplicação, criou ajustamentos significativos no que respeita à reversão de amortizações, obtendo-se um impacto positivo no total do capital próprio (por força da subrubrica de resultado líquido).

- NCRF 12 – Imparidade de Ativos, esta norma obriga ao reconhecimento de imparidade (em resultados por contrapartida do ativo) sempre que a quantia escriturada é superior à quantia recuperável. Consequentemente a quantia reconhecida em ativos intangíveis diminui.

c) No caso do passivo:

O SNC introduziu, à semelhança dos restantes conceitos, o conceito de Passivo. Embora tal conceito não estivesse ausente no normativo POC, tal não era explicitado. Associado a este conceito, surgem determinadas exigências de reconhecimento que anteriormente não estando totalmente omissas, deixavam muitos graus de liberdade ao seu reconhecimento ou não. Na área do Passivo as normas que se consideram potencialmente indutoras de ajustamentos são, designadamente:

- NCRF 21 - Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes que especialmente na área das provisões pode ter tido impacto no reconhecimento de provisões ambientais, garantias a clientes, contratos onerosos, entre outros. Poderá ser esta a norma que mais impacto terá tido no aumento do passivo, pela amplitude da sua aplicação.

- NCRF 28 - Benefícios dos Empregados, poderá ter contribuído para o aumento do passivo pelo alargamento dos conceitos de benefícios dos empregados a reconhecer em contratos em que a entidade é responsável total ou parcialmente pela satisfação das obrigações inerentes.

- NCRF 22 - Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo, poderá ter contribuído para a diminuição do passivo por força dos critérios de reconhecimentos dos subsídios ao investimento que no reconhecimento inicial são reconhecidos em capitais próprios, contrariamente ao procedimento em POC, que inicialmente eram reconhecidos em proveitos diferidos (passivos).

Alargando a análise das diferenças resultantes da transição de normativo contabilístico para os rácios (quadros 5.7 e 5.8), constata-se uma diferença significativa no indicador de endividamento (relação entre Passivo e Ativo²⁰) justificado pela análise anterior que concluiu pela diferença significativa do Passivo. No quadro 5.8. evidencia essa diferença.

Quadro n.º 5.7 – Análise estatística das diferenças de médias (distribuição normal e não normal)

| Variáveis com distribuição não normal | | |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|
| | RL10 - RL09 | RCP10 - RCP_09 |
| Z | -,743 ^a | -,430 ^a |
| Asymp. Sig. (2-tailed) | ,458 | ,667 |

a. Based on positive ranks.
b. Based on negative ranks.
c. Wilcoxon Signed Ranks Test

Legenda: RL – Resultado líquido; RCP – Rendibilidade dos capitais próprios.

| Variáveis com distribuição não normal | | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|---|-------|--------|----|-----------------|
| | Paired Differences | | | | | t | df | Sig. (2-tailed) |
| | Mean | Std. Deviation | Std. Error Mean | 95% Confidence Interval of the Difference | | | | |
| | | | | Lower | Upper | | | |
| End_09 - End_10 | -2,923 | 9,075 | 1,492 | -5,948 | ,103 | -1,959 | 36 | ,058 |
| Aut_fin09 - Aut_fin10 | -1,061 | 6,174 | 1,015 | -3,120 | ,997 | -1,046 | 36 | ,303 |
| Solv_09 - Solv_10 | -,507 | 14,473 | 2,379 | -5,332 | 4,319 | -,213 | 36 | ,833 |

Legenda: End – Endividamento; Aut_fin – Autonomia financeira; Solv – Solvabilidade.

²⁰ Apesar da variação do total do ativo não ser significativa, este teve também alterações por força dos ativos intangíveis, inventários, como referido, mas a proporção da variação destas rubricas “compensa-se” entre si, conduzindo a que a variação no total do ativo não seja significativa. Para além destas alterações já referidas, acresce que o ativo também diminuiu por força dos critérios de reconhecimento para o mesmo, impostos pela estrutura conceptual que implicou desreconhecimento de custos diferidos (ativo), relacionadas por exemplo com despesas de publicidade e propaganda, formação de pessoal, que nos termos do POC eram diferidas ao longo do período, impostos pela Autoridade Tributária.

Quadro n.º 5. 8 – Médias da variável Endividamento

| Paired Samples Statistics | | | | |
|---------------------------|-------|----|----------------|-----------------|
| | Mean | N | Std. Deviation | Std. Error Mean |
| End_09 | 67,31 | 37 | 17,038 | 2,801 |
| End_10 | 70,24 | 37 | 19,113 | 3,142 |

Legenda: End – Endividamento.

Conclui-se que houve um impacto significativo ao nível do rácio do endividamento, com um aumento deste indicador devido ao aumento do seu numerador.

5.2 - Análise sectorial

5.2.1 – Caraterização dos sectores

Uma caracterização das empresas por sector permite identificar para os períodos de referência, uma diferença significativa (em 2009 para uma $sig = 0,10$) na rúbrica dos inventários, apresentando o sector do comércio um valor médio cerca de 65% do da construção. Esta diferença é justificada pela natureza dos ativos que integram os dois sectores e, em termos médios, pelo valor unitário das obras em construção, imobiliário para venda, entre outros.

Os intangíveis também apresentam uma diferença significativa, mas para uma $sig = 0,10$, justificado por exemplo, pelas despesas de instalação, o *goodwill* que são reconhecidos diretamente em resultados no momento em que são incorridos (conforme quadro 5.9).

Quadro n.º 5. 9 – Diferença das variáveis intersectorais (2009 e 2010)

| Test Statistics ^b | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | CP09 | AFT09 | AInt09 | RT09 | Invent09 | Activo09 | Passivo09 | RL09 |
| Mann-Whitney U | 165,000 | 154,000 | 128,500 | 145,500 | 110,000 | 129,000 | 134,000 | 120,000 |
| Wilcoxon W | 396,000 | 385,000 | 359,500 | 281,500 | 341,000 | 265,000 | 270,000 | 256,000 |
| Z | -,092 | -,429 | -1,232 | -,693 | -1,779 | -1,196 | -1,042 | -1,472 |
| Asymp. Sig. (2-tailed) | ,927 | ,668 | ,218 | ,488 | ,075 | ,232 | ,297 | ,141 |
| Exact Sig. [2*(1-tailed Sig.)] | ,940 ^a | ,683 ^a | ,229 ^a | ,495 ^a | ,078 ^a | ,241 ^a | ,308 ^a | ,147 ^a |

a. Not corrected for ties.

b. Grouping Variable: N_sector

Legenda: CP – Total do capital próprio; AFT – Ativos fixos tangíveis; Aint – Ativos intangíveis; RT – Resultados transitados; Invent – Inventários; Activo – total do ativo; Passivo – Total do passivo; RL – Resultado líquido.

Test Statistics^b

| | CP10 | AFT10 | AInt10 | RT10 | Invent10 | Activo10 | Passivo10 | RL10 |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Mann-Whitney U | 149,000 | 155,000 | 111,500 | 143,000 | 102,000 | 126,000 | 128,000 | 118,000 |
| Wilcoxon W | 285,000 | 386,000 | 342,500 | 279,000 | 333,000 | 262,000 | 264,000 | 254,000 |
| Z | -,582 | -,399 | -1,806 | -,767 | -2,024 | -1,288 | -1,226 | -1,533 |
| Asymp. Sig. (2-tailed) | ,560 | ,690 | ,071 | ,443 | ,043 | ,198 | ,220 | ,125 |
| Exact Sig. [2*(1-tailed Sig.)] | ,575 ^a | ,705 ^a | ,083 ^a | ,457 ^a | ,044 ^a | ,206 ^a | ,229 ^a | ,130 ^a |

a. Not corrected for ties.

b. Grouping Variable: N_sector

Legenda: CP – Total do capital próprio; AFT – Ativos fixos tangíveis; Aint – Ativos intangíveis; RT – Resultados transitados; Invent – Inventários; Activo – total do ativo; Passivo – Total do passivo; RL – Resultado líquido.

Perante o quadro seguinte, podemos analisar a rubrica de inventários no fecho do balanço de 2009 com a abertura do balanço de 2010. Verifica-se que nos inventários de ambos os sectores houve uma diminuição, ou seja, as entidades procederam a ajustamentos na transição.

Quadro n.º 5. 10 – Inventários – Sectores do Comércio por grosso e da Construção

| Group Statistics | | | | | |
|------------------|------------|----|------------|----------------|-----------------|
| | N_sector | N | Mean | Std. Deviation | Std. Error Mean |
| Invent09 | Construção | 21 | 10.627.809 | 28.984.242 | 6.324.880 |
| | Comércio | 16 | 6.976.791 | 7.321.147 | 1.830.286 |
| Invent10 | Construção | 21 | 10.167.161 | 26.010.050 | 5.675.858 |
| | Comércio | 16 | 6.966.431 | 7.327.193 | 1.831.798 |

Legenda: Invent - Inventários

5.2.2 - Análise da hipótese H₂

As quantias reconhecidas nos ajustamentos de transição são significativamente diferentes para o sector da construção e do comércio por grosso?

Como se verifica no quadro seguinte um conjunto de empresas reconheceu e divulgou ajustamentos de transição de acordo com os preceitos contabilísticos, outras introduziram alterações nas quantias de 2009 sem que se verifique qualquer divulgação que o explique nos documentos consultados. Dado a diversidade de comportamentos, testamos em primeiro lugar, por sector, se as quantias declaradas como ajustamentos apresentavam diferenças significativas, conforme se apresenta no quadro seguinte:

Quadro n.º 5.11 – Ajustamentos

| Test Statistics ^b | | | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Mensuração | Imparidades | Reconhecimento | Desreconhecimento | Outros |
| Mann-Whitney U | 182,000 | 176,000 | 179,000 | 169,000 | 168,000 |
| Wilcoxon W | 458,000 | 312,000 | 455,000 | 445,000 | 304,000 |
| Z | -,081 | -,434 | -,202 | -,466 | -,532 |
| Asymp. Sig. (2-tailed) | ,936 | ,664 | ,840 | ,641 | ,595 |
| Exact Sig. [2*(1-tailed Sig.)] | ,966 ^a | ,832 ^a | ,899 ^a | ,682 ^a | ,662 ^a |

a. Not corrected for ties.

b. Grouping Variable: N_sector

Os dados deste quadro não nos permitem confirmar a existência de diferenças significativas entre os sectores, no que diz respeito às quantias registadas nas diversas modalidades, para efeitos de transição de normativo.

Numa segunda fase da análise verificámos se os ajustamentos efetivamente realizados (os declarados e não declarados) se diferenciam com base na atividade económica, concluindo-se também não ser possível confirmar essa diferença, conforme evidenciado abaixo:

Quadro n.º 5.12 – Variação nas rubricas de balanço

| Test Statistics ^b | | | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Var_CP | Var_AFT | Var_Aint | Var_RT | Var_Invent | Var_Ativo | Var_Passivo | Var_RL |
| Mann-Whitney U | 114,000 | 133,500 | 153,500 | 127,000 | 119,000 | 160,500 | 143,000 | 151,000 |
| Wilcoxon W | 250,000 | 269,500 | 289,500 | 263,000 | 350,000 | 296,500 | 374,000 | 287,000 |
| Z | -1,657 | -1,103 | -,457 | -1,285 | -1,723 | -,230 | -,769 | -,533 |
| Asymp. Sig. (2-tailed) | ,097 | ,270 | ,648 | ,199 | ,085 | ,818 | ,442 | ,594 |
| Exact Sig. [2*(1-tailed Sig.)] | ,101 ^a | ,294 ^a | ,660 ^a | ,217 ^a | ,138 ^a | ,820 ^a | ,457 ^a | ,617 ^a |

a. Not corrected for ties.

b. Grouping Variable: N_sector

Legenda: Var_Ativo- variação no ativo; Var_AFT-variação nos ativos fixos tangíveis; Var_Aint-variação ativos intangíveis; Var_Invent-variação nos inventários; Var_Passivo variação no passivo; Var_CP- variação no capital próprio; Var_RT- variação nos resultados transitados; Var_RL- variação nos resultados líquidos.

5.2.3 - Análise da hipótese H₃

O balanço de abertura de 2010 é significativamente diferente do balanço de fecho de 2009 para as empresas de sector de comércio por grosso?

Analisando os indicadores das empresas do sector do comércio por grosso que constituem a amostra, constata-se haver diferenças significativas apenas na rubrica do Passivo. Esta

diferença foi encontrada para o conjunto da amostra, e como já se referiu poderá ser imputada a uma maior exigência no reconhecimento de determinados passivos, designadamente de provisões e de benefícios dos empregados.

Quadro n.º 5. 13 – Diferença entre empresas do sector de comércio por grosso (amostra)

| Test Statistics ^c | | | | | | | | |
|------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| | CP10 - CP09 | AFT10 - AFT09 | AInt10 - AInt09 | RT10 - RT09 | Invent10 - Invent09 | Activo10 - Activo09 | Passivo10 - Passivo09 | RL10 - RL09 |
| Z | -,078 ^a | -1,260 ^a | -1,274 ^a | -,153 ^a | -,447 ^a | -1,475 ^b | -2,599 ^b | -1,481 ^a |
| Asymp. Sig. (2-tailed) | ,937 | ,208 | ,203 | ,878 | ,655 | ,140 | ,009 | ,139 |

a. Based on positive ranks.

b. Based on negative ranks.

c. Wilcoxon Signed Ranks Test

Legenda: CP – Total do capital próprio; AFT – Ativos fixos tangíveis; AInt – Ativos intangíveis; RT – Resultados transitados; Invent – Inventários; Activo – total do ativo; Passivo – Total do passivo; RL – Resultado líquido.

Analisando ao nível dos rácios (quadro seguinte) constata-se que a transição afeta quer a solvabilidade quer o endividamento, ambos devidos à variação significativa do Passivo.

O rácio de autonomia financeira para um nível de *sig* = 0,10%, também foi afetado pela conjugação das variações dos capitais próprios e ativos, que individualmente não são significativos.

Quadro n.º 5. 14 – Diferença entre empresas do sector de comércio por grosso (amostra) - Rácios

| Test Statistics ^c | | | | | |
|------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| | RL10 - RL09 | Aut_fin10 - Aut_fin09 | Solv_10 - Solv_09 | RCP10 - RCP_09 | End_10 - End_09 |
| Z | -1,481 ^a | -1,726 ^a | -2,103 ^a | -,235 ^b | -2,166 ^b |
| Asymp. Sig. (2-tailed) | ,139 | ,084 | ,035 | ,814 | ,030 |

a. Based on positive ranks.

b. Based on negative ranks.

c. Wilcoxon Signed Ranks Test

Legenda: RL – Resultado líquido; Aut_fin – Autonomia financeira; Solv – Solvabilidade; RCP – Rendibilidade dos capitais próprios; End – Endividamento.

Através do quadro seguinte, podemos confirmar através da média, que 15 empresas de comércio por grosso apresentam valores significativos, em termos de variação nos rácios de endividamento, autonomia financeira e solvabilidade.

Quadro n.º 5. 15 – Diferença entre empresas do sector de comércio por grosso (amostra) - Amostras emparelhadas

| Paired Samples Statistics | | | | |
|---------------------------|-------|----|----------------|-----------------|
| | Mean | N | Std. Deviation | Std. Error Mean |
| End_09 | 66,59 | 15 | 12,795 | 3,304 |
| End_10 | 68,86 | 15 | 13,942 | 3,600 |
| Aut_fin09 | 33,41 | 15 | 12,795 | 3,304 |
| Aut_fin10 | 32,45 | 15 | 12,468 | 3,219 |
| Solv_09 | 55,33 | 15 | 29,782 | 7,690 |
| Solv_10 | 52,22 | 15 | 28,268 | 7,299 |

Legenda End – Endividamento; Aut_fin – Autonomia financeira; Solv – Solvabilidade.

5.2.4 - Análise da hipótese H₄

O balanço de abertura de 2010 é significativamente diferente do balanço de fecho de 2009 para as empresas do sector de construção?

Analisando se existem diferenças na transição nas empresas de construção verificamos pelo quadro seguinte, que existem nos inventários, rubrica que assumia importância relevante quando comparada com o sector do comércio. Como se verifica o valor médio nos saldos de abertura em SNC é significativamente inferior aos saldos existentes em registo POC.

Quadro n.º 5. 16 – Diferença de transição do sector de construção

| Test Statistics ^c | | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|
| | CP10 - CP09 | AFT10 - AFT09 | AInt10 - AInt09 | RT10 - RT09 | Invent10 - Invent09 | Activo10 - Activo09 | Passivo10 - Passivo09 | RL10 - RL09 |
| Z | -1,605 ^a | -,804 ^b | -1,572 ^b | -1,538 ^a | -2,118 ^b | -,604 ^a | -,523 ^a | -,114 ^a |
| Asymp. Sig. (2-tailed) | ,108 | ,422 | ,116 | ,124 | ,034 | ,546 | ,601 | ,910 |

a. Based on negative ranks.

b. Based on positive ranks.

c. Wilcoxon Signed Ranks Test

Legenda: CP – Total do capital próprio; AFT – Ativos fixos tangíveis; Aint – Ativos intangíveis; RT – Resultados transitados; Invent – Inventários; Activo – total do ativo; Passivo – Total do passivo; RL – Resultado líquido.

| Paired Samples Statistics | | | | |
|---------------------------|------------|----|----------------|-----------------|
| | Mean | N | Std. Deviation | Std. Error Mean |
| Invent09 | 10.218.552 | 22 | 28.350.784 | 6.044.407 |
| Invent10 | 9.778.842 | 22 | 25.448.473 | 5.425.632 |

Legenda: Invent – Inventários.

Uma análise aos rácios das empresas do sector da construção confirma a não existência de alterações substantivas derivadas da transição, conforme se demonstra no quadro abaixo:

Quadro n.º 5. 17 – Diferença de transição do sector de construção - Rácios

| Test Statistics ^c | | | | |
|------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| | End_10 - End_09 | RCP10 - RCP_09 | Solv_10 - Solv_09 | Aut_fin10 - Aut_fin09 |
| Z | -1,045 ^a | -,709 ^b | -,052 ^b | -1,234 ^a |
| Asymp. Sig. (2-tailed) | ,296 | ,478 | ,958 | ,217 |

a. Based on negative ranks.

b. Based on positive ranks.

c. Wilcoxon Signed Ranks Test

Legenda End – Endividamento; RCP – Rendibilidade dos capitais próprios; Solv – Solvabilidade; Aut_fin – Autonomia financeira.

5.3 - Síntese da análise

Pela análise das 37 empresas que constituem a amostra, conclui-se que os principais impactos se relacionam com as rubricas dos ativos intangíveis, inventários e a quantia agregada do passivo. O quadro abaixo resume essa conclusão:

Quadro n.º 5. 18 – Diferenças de transição nas rubricas do balanço

| AInt10 - AInt09 | Invent10 - Invent09 | Passivo10 - Passivo09 |
|---------------------|---------------------|-----------------------|
| -2,007 ^b | -2,291 ^b | -1,738 ^a |
| ,045 | ,022 | ,082 |

Legenda: AInt – Ativos intangíveis; Invent – Inventários; Passivo – Total do passivo.

Comparando com as conclusões de Araújo (2010) e Costa (2008), com o presente estudo e reslavando os diferentes âmbitos, verificam-se algumas diferenças, que se assinalam no quadro seguinte:

Quadro n.º 5. 19 – Quadro comparativo do impacto nas rubricas e rácios

| Rubricas | Costa (2008) | Araújo (2010) | Estudo atual |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|
| Inventários | Não aplicável | Não aplicável | Diminuiu |
| Ativos Fixos Tangíveis | Não aplicável | Diminuiu | Diminuiu |
| Ativos Intangíveis | Não aplicável | Diminuiu | Diminuiu |
| Ativo | Não aplicável | Não aplicável | Diminuiu |
| Resultados Transitados | Não aplicável | Não aplicável | Aumentou |
| Capitais próprios | Não aplicável | Diminuiu | Aumentou |
| Resultado líquido do período | Aumentou | Diminuiu | Aumentou |
| Passivo | Aumentou | Não aplicável | Aumentou |
| Rendibilidade dos Capitais próprios | Aumentou | Não aplicável | Aumentou |
| Autonomia financeira | Não aplicável | Não aplicável | Aumentou |
| Solvabilidade | Não aplicável | Não aplicável | Aumentou |
| Endividamento | Não aplicável | Não aplicável | Aumentou |

Fonte: Elaboração própria

6. CONCLUSÕES

O objetivo principal do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho é assegurar que a normalização contabilística nacional deverá aproximar-se, tanto quanto possível, dos novos padrões comunitários, por forma a proporcionar ao nosso país o alinhamento com as diretivas e regulamentos em matéria contabilística da União Europeia, sem ignorar, porém as características e necessidades específicas do tecido empresarial português.

Neste contexto verificou-se o desenvolvimento de estudos, na tentativa de perceber qual o impacto da transição de normativo contabilístico. Este estudo centra-se na análise do impacto nos capitais próprios decorrentes da aplicação do SNC, em concreto por força da NCRF 3 que prescreve os procedimentos contabilísticos a implementar tendo em vista a comparabilidade da informação a apresentar em 2010.

Atendendo ao objetivo, foram analisadas as demonstrações financeiras, constantes nos Relatório & Contas ou na IES, das empresas portuguesas de construção e de comércio por grosso a 31 de dezembro de 2009 e a 01 de janeiro de 2010 (balanço de abertura).

As questões de investigação às quais se pretendeu dar resposta prenderam-se com eventuais impactos significativos devido à aplicação do SNC, quer nas principais rubricas do Balanço quer em rácios usualmente utilizados para caracterizar a situação económica e financeira das entidades.

Quanto à questão sobre se o *balanço de abertura de 2010 foi significativamente diferente do balanço de fecho de 2009* concluiu-se que as empresas apresentam variações nas diversas rubricas do Balanço e dos resultados. Contudo essas variações apresentam diferenças estatisticamente significativas nas rubricas dos ativos intangíveis, dos inventários e do passivo.

Nos ativos intangíveis foi alterado o conceito de intangível que teve consequência no reconhecimento e mensuração destes ativos provocando previsível impacto nesta rubrica. O *goodwill* gerado na aquisição de investimentos financeiros deixou de amortizado, sendo objeto de análise periódica de imparidade. O *goodwill* negativo é reconhecido

imediatamente em resultados, ao contrário do POC que previa o seu diferimento ou o reconhecimento em capitais próprios. A transição não tornou obrigatória a remensuração deste ativo, dispensando a sua aplicação, não impedindo contudo que as entidades optassem pela correção. Para as entidades que a fizeram, esta divergência criou ajustamentos significativos no que respeita à reversão de amortizações, obtendo-se um impacto positivo no total do capital próprio (por força da subrubrica de resultado líquido).

Outro aspeto que influencia o valor dos intangíveis (e outros ativos) é o reconhecimento de imparidades. Sempre que a quantia escriturada de um ativo é superior à quantia recuperável obriga ao reconhecimento da respectiva imparidade (em resultados por contrapartida do ativo). Consequentemente a quantia reconhecida em ativos, designadamente os intangíveis diminui.

Nos inventários a opção pelo método LIFO foi eliminada como forma reconhecimento dos custos dos produtos vendidos. O impacto esperado desta alteração é um aumento do valor dos inventários. Por outro lado, o conceito geral de imparidade, aplicável também aos inventários, terá influenciado na mensuração daqueles cujo valor escriturado era superior ao valor recuperável. Nos contratos de construção, foi eliminado o método da obra acabada, obrigando à aplicação do critério da percentagem de acabamento, tendo como efeito esperado uma diminuição do valor dos inventários.

No passivo, resultante de uma melhor explicitação desse conceito, surgem determinadas exigências de reconhecimento que anteriormente não estando totalmente omissas, deixavam muitos graus de liberdade ao seu reconhecimento ou não. Nas provisões, passivos contingentes e ativos contingentes que especialmente na área das provisões pode ter tido impacto no reconhecimento de provisões ambientais, garantias a clientes, contratos onerosos, entre outros.

Na área dos benefícios dos empregados, esta rubrica poderá ter contribuído para o aumento do passivo pelo alargamento dos conceitos de benefícios dos empregados a reconhecer em contratos em que a entidade é responsável total ou parcialmente pela satisfação das obrigações inerentes.

A contabilização dos subsídios do Governo e divulgação de apoios do Governo poderá ter contribuído para a diminuição do passivo por força dos critérios de reconhecimentos dos subsídios ao investimento que no reconhecimento inicial são reconhecidos em capitais próprios, contrariamente ao procedimento em POC, que inicialmente eram reconhecidos em proveitos diferidos (passivos).

A nível de rácios, constata-se uma diferença significativa no indicador de endividamento, resultante da diferença significativa do Passivo.

Considerando a segunda questão em estudo - *se as quantias reconhecidas nos ajustamentos de transição foram significativamente diferentes entre os dois sectores* verificou-se que 26 empresas reconheceram e divulgaram ajustamentos de transição de acordo com os preceitos contabilísticos. No entanto a quase totalidade das empresas da amostra (com exceção de duas) introduziram alterações nas quantias de 2009 sem que se verifique qualquer divulgação que o explique nos documentos consultados.

Não foi possível confirmar a existência de diferenças significativas entre os sectores, no que diz respeito às quantias registadas nas diversas modalidades, para efeitos de transição de normativo. Foi também analisado se os ajustamentos efetivamente realizados (os declarados e não declarados) se diferenciam com base na atividade económica, concluindo-se também não ser possível confirmar essa diferença.

A análise das diferenças por sector de atividade permitiu concluir, após a análise dos indicadores das empresas do sector do comércio por grosso, haver diferenças significativas apenas na rubrica do Passivo, que poderá ser imputada a uma maior exigência no reconhecimento de determinados passivos, designadamente de provisões e de benefícios dos empregados como atrás já se referiu.

Analisando ao nível dos rácios constata-se que a transição afeta quer a solvabilidade quer o endividamento, ambos justificados pela variação significativa do Passivo. O rácio de autonomia financeira também foi afetado pela conjugação das variações dos capitais próprios e ativos, que individualmente não são significativos.

Aplicando a mesma análise às empresas do sector de construção verifica-se que as diferenças significativas surgem na rubrica dos inventários, rubrica que assumia neste sector importância relevante quando comparada com o sector do comércio por grosso. Verificou-se que o valor médio nos saldos de abertura em SNC era significativamente inferior aos saldos existentes em registo POC.

Uma análise aos rácios das empresas do sector da construção confirma a não existência de alterações substantivas derivadas da transição.

Assim sendo, conclui-se que os principais impactos se relacionam com as rubricas de ativos intangíveis, inventários e a quantia agregada do passivo. No que respeita aos rácios, temos variações nos rácios de endividamento, solvabilidade e autonomia financeira.

Considerando a importância destes indicadores para os utilizadores da informação financeira, é relevante a deteção destas diferenças no sentido de acautelar o seu efeito em eventuais comparações em séries de dados que incluam períodos sujeitos a normativos contabilísticos distintos.

A presente investigação fornece importantes contributos para a compreensão das consequências da alteração do normativo contabilístico, particularmente no que concerne às rubricas onde o impacto foi mais significativo e quais os rácios que apresentam maiores alterações, quando calculados em base POC ou em base SNC. Para além de identificar e avaliar a materialidade dos impactos da adoção do SNC nas demonstrações financeiras das empresas portuguesas de construção e de comércio por grosso, testa a presença de diferenças em rubricas do balanço e rácios financeiros quando expressas em diferentes normativos.

Comparando com os estudos que tivemos como linhas orientadoras, ou seja, Araújo (2010) e Costa (2008), o nosso estudo apresenta algumas diferenças. Para Costa (2008) o resultado líquido do período e a rendibilidade dos capitais próprios teve um aumento, enquanto que para Araújo (2010) todas rubricas sofreram uma diminuição, ou seja, os capitais próprios, o resultado líquido do período, os ativos fixos tangíveis e os ativos intangíveis.

Porém, será sempre necessário ter presente que qualquer trabalho de investigação apresenta algumas limitações. A literatura existente sobre esta matéria é bastante reduzida, o que dificultou de alguma forma este trabalho. Consideramos que outra limitação subjacente à análise que desenvolvemos é a reduzida dimensão da amostra em estudo.

Como possíveis linhas de investigação pretende-se continuar os estudos no contexto da comparabilidade das demonstrações financeiras. Espera-se, a breve prazo, alterações a algumas das normas do SNC, decorrentes da revisão de diversas IAS/IFRS, no contexto do processo de harmonização com as normas do FASB (Financial Accounting Standards Board), pelo que considera-se ser útil para os utentes da informação contabilística conhecer a relevância dos impactos introduzidos por essas alterações.

Após a realização do estudo, podemos concluir que os objetivos definidos inicialmente foram alcançados. Acrescenta-se que o desenvolvimento do mesmo se transformou num processo aliciante, de permanente descoberta e de aprofundamento e apropriação de conhecimentos. Se por um lado a visualização das demonstrações financeiras das entidades permitiu a perceção da realidade existente no nosso país, por outro, foi necessário proceder ao aprofundamento de conhecimentos teóricos, como forma de sustentar o desenvolvimento da análise. Assim foi interessante trabalhar com questões de cariz mais prático associadas a outras de cariz mais académico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Araújo, S. M. A. (2010) *Impacto da aplicação das normas internacionais de contabilidade nas empresas do PSI20*, Tese de mestrado não publicada, Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), Universidade Técnica de Lisboa.
- Azevedo, G. M. C (2005), *O Impacto da Norma Internacional de Contabilidade Nº 41 – Agricultura – no Normativo Contabilístico Português – Sector Vitivinícola*, Tese de Doutoramento não publicada, Instituto Universitário de Lisboa, ISCTE Business School.
- Borges, A., A. Rodrigues e R. Rodrigues (2010) *Elementos de Contabilidade Geral*, 25.^a Edição, Áreas Editora.
- Caiado, A. C. P., L. C. Viana e P. J. Madeira (2011) *Relato fiscal e financeiro no encerramento de contas*, Áreas Editora.
- Choi, F., C. Frost e G. Meek (1999) *International Accounting*, New Jersey, Prentice-Hall.
- Cordeiro, R., G. Couto e F. J. F. Silva (2007) *Measuring the Impact of International Financial Reporting Standards (IFRS) in Firm Reporting: The Case of Portugal*, University of the Azores.
- Correia, L. M. C. S. B. (2010) *A Implementação do Sistema de Normalização Contabilística numa PME do Sector de Construção*, Tese de mestrado não publicada, Instituto Universitário de Lisboa, ISCTE Business School.
- Correia, A. I. F. (2011) *Activos Intangíveis numa empresa de prestação de serviços – Transição do POC para SNC*, Tese de mestrado não publicada, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.
- Costa, J. I. P. (2008) *O impacto da adopção das IAS/IFRS nas demonstrações financeiras das empresas cotadas na Euronext Lisboa*, Tese de mestrado não publicada, Faculdade de Economia, Universidade do Porto.
- Encarnação, C. F. G. (2009) *Indicadores Económico-Financeiros: os impactos da alteração normativa em Portugal*, Tese de mestrado não publicada, Instituto Universitário de Lisboa, ISCTE Business School.
- Freitas, G. (2009) *O Sistema de Normalização Contabilística – Preparação das Demonstrações Financeiras*”, Sebenta de formação à distância (DIS3109) da OTOC, Lisboa.
- Galai, D. e T. Copeland (1983) *Information Effects on the Bid-Ask Spread*, The Journal of Finance, Vol. XXXVIII, 5, 1457-1469.
- Gonçalves, C., D. Santos, J. Rodrigo e S. Fernandes (2012) *Relato Financeiro: interpretação e análise*, Porto, Vida Económica-Editorial, SA.

- Gray, S. (1980) *The Impact of International Accounting Differences from a Security-Analysis Perspective: Some European Evidence*, Journal of Accounting Research, Vol. 18, (1), 64-76.
- Hall, A., C. Neves e A. Pereira (2011) *Grande Maratona de Estatística no SPSS*, Lisboa, Escolar Editora.
- Jesus, M. F. G. R. (2009), *O SNC no Sector Vitivinícola – O caso da empresa Cortes de Cima, Lda.*, Tese de mestrado não publicada, Instituto Universitário de Lisboa, ISCTE Business School.
- Jiao, T., M. Koning, G. Mertens e P. Roosenboom (2012) Mandatory IFRS adoption and impact on analyst's forecast, *International review of financial analysis* 21, 56-63.
- Karapinar, A., F. Ayikoglu e R. Bayirli, (2008) *Convergence and Harmonization with international financial reporting standards: a perspective of Turkey*, Working Paper.
- Kyle, A. (1985) *Continuous Auctions and Insider Trade*, *Econometrica*, 1315-1335.
- Maroco, J. (2003) *Análise estatística – Com utilização do SPSS*, 1ª Edição, Lisboa, Edições Sílabo.
- Ministério das Finanças. Decreto-Lei n.º 47/77 de 7 de Fevereiro, *Diário da República I Série n.º 31*, 200-(6)-200-(53). Disponível em URL: <http://dre.pt/pdf1s%5C1977%5C02%5C03102%5C00060053.pdf>.
- Ministério das Finanças. Decreto-Lei n.º 410/89 de 21 de Novembro, *Diário da República I Série n.º 268*, 5112-(2)-5112-(32). Disponível em URL: <http://www.dre.pt/pdf1s%5C1989%5C11%5C26801%5C00020032.pdf>.
- Ministério das Finanças. Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de Julho, *Diário da República I Série n.º 133*, 4375-4384. Disponível em URL: <http://dre.pt/pdf1s%5C2009%5C07%5C13300%5C0437504384.pdf>.
- Ministério das Finanças. Aviso n.º 15652/2009, de 7 de Setembro, *Diário da República*, 2.ª Série n.º 173, 36227-36234. Disponível em URL: http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Aviso_15652_2009_07Set.pdf.
- Ministério das Finanças. Aviso n.º 15653/2009, de 7 de Setembro, *Diário da República*, 2.ª Série n.º 173, 36234-36237. Disponível em URL: http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Aviso_15653_2009_07Set.pdf.
- Ministério das Finanças. Aviso n.º 15654/2009, de 7 de Setembro, *Diário da República*, 2.ª Série n.º 173, 36237-36260. Disponível em URL: http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Aviso_15654_2009_07Set.pdf.
- Ministério das Finanças. Aviso n.º 15655/2009, de 7 de Setembro, *Diário da República*, 2.ª Série n.º 173, 36260-36359. Disponível em URL: http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Aviso_15655_2009_07Set.pdf.

- Ministério das Finanças. Portaria n.º 986/2009, de 7 de Setembro, *Diário da República*, 1.ª série n.º 173, 6006-6029. Disponível em URL: http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Portaria_986_2009_07Set.pdf.
- Ministério das Finanças. Portaria n.º 1011/2009, de 9 de Setembro, *Diário da República* 1.ª Série n.º 175, 6148-6157. Disponível em URL: http://www.cnc.min-financas.pt/SNC_final/Portaria_1011_2009_09Set.pdf.
- Ministério da Justiça. Decreto-Lei n.º 262/86 de 2 de Setembro, *Diário da República I Série n.º 201*, 2293-2385. Disponível em URL: <http://dre.pt/pdf1sdip/1986/09/20100/22932385.pdf>.
- Ministério da Justiça. Decreto-Lei n.º 403/86 de 3 de Dezembro, *Diário da República I Série n.º 278*, 3623-3638. Disponível em URL: <http://dre.pt/pdf1sdip/1986/12/27800/36233638.pdf>.
- Pestana, M. H. e J. N. Gageiro (2003) *Análise de Dados para Ciências Sociais – A complementaridade do SPSS*, Lisboa, Edições Sílabo.
- Pires, J. e J. Gomes (2010) *SNC - Sistema de Normalização Contabilística-Teoria e Prática*, 3.ª Edição, Vida Económica, S.A.
- Ribeiro, J. T. M. (2010) *A Adopção do SNC na Saint-Gobain Mondego, SA*, Relatório de Estágio, Tese de mestrado não publicada, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra.
- Ribeiro, I. R. P. (2010) *Impacto das NCRF nas Empresas Portuguesas na percepção dos TOC's*, Tese de mestrado não publicada, Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade Técnica de Lisboa.
- Rodrigues, J. (2011) *Sistema de Normalização Contabilística Explicado*, 2.ª Edição, Porto Editora.
- Santos, M. R. Q. S. C. R. (2009) *Activos Fixos Tangíveis numa Empresa de Prestação de Serviços – Transição para o Sistema de Normalização Contabilística*, Tese de mestrado não publicada, Instituto Universitário de Lisboa, ISCTE Business School.
- Tay, J. S. W. e R. H. Parker (1990), Measuring international harmonization and standardization, *Abacus*, Vol. 26 (1), 71-88.
- Tsalavoutas, I. (2011) Transition to IFRS and compliance with mandatory disclosure requirements: What is the signal?, *Advances in accounting, incorporating advances in international accounting* 27, 390-405.
- Tweedie, D. (2004) *International Accounting Standards Board, before the Committee on Banking, Housing and Urban Affairs of the United States Senate*, Statement of Sir David Tweedie Chairman, IASB.

União Europeia. Quarta directiva do Conselho de 25 de Julho de 1978 (78/660/CEE). Eurolex. Jornal Oficial n.º L222 de 14 Agosto de 1978, 55-73. Disponível em URL: <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1978L0660:20070101:PT:PDF>.

União Europeia. Sétima directiva do Conselho de 13 de Junho de 1983 (83/349/CEE). Eurolex. Jornal Oficial n.º L193, 119-135. Disponível em URL: <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=DD:17:01:31978L0660:PT:PDF>.

União Europeia. Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002. Eurolex. Jornal Oficial n.º L243 de 11 de Setembro de 2002, 0001-0004. Disponível em URL: <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:2002R1606:20080410:pt:PDF>. Retificação no Jornal Oficial n.º L51 de 26 de Fevereiro de 2003, 23-23. Disponível em URL: <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2003:051:0023:0023:PT:PDF>.

Van Der Tas, L. G. (1988) Measuring Harmonisation of Financial Reporting Practice, *Accounting and Business Research*, Vol. 18 (70), 157-169.

APÊNDICES

Apêndice 1 – CAE – Revisão 3

| Secção | Divisão/grupo | Designação |
|----------|---------------|---|
| F | F | Construção |
| F | 41 | Promoção Imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios); construção de edifícios |
| F | 411 | Promoção imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios) |
| F | 412 | Construção de edifícios (residenciais e não residenciais) |
| F | 42 | Engenharia Civil |
| F | 421 | Construção de estradas, pontes, túneis, pistas de aeroportos e vias férreas |
| F | 422 | Construção de redes de transporte de águas, de esgotos, de distribuição de energia, de telecomunicações e de outras redes |
| F | 429 | Construção de outras obras de engenharia civil |
| F | 43 | Atividades especializadas de construção |
| F | 431 | Demolição e preparação dos locais de construção |
| F | 432 | Instalação elétrica, de canalizações, de climatização e outras instalações |
| F | 433 | Atividades de acabamentos em edifícios |
| F | 439 | Outras atividades especializadas de construção |
| G | G | Comércio por grosso e a retalho, reparação de veículos automóveis e motociclos |
| G | 46 | Comércio por grosso (inclui agentes), exceto de veículos automóveis e motociclos |
| G | 461 | Agentes do comércio por grosso |
| G | 462 | Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos |
| G | 463 | Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco |
| G | 464 | Comércio por grosso de bens de consumo, exceto alimentares, bebidas e tabaco |
| G | 465 | Comércio por grosso de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC) |
| G | 466 | Comércio por grosso de outras máquinas, equipamentos e suas partes |
| G | 467 | Comércio por grosso de combustíveis, metais, materiais de construção, ferragens e outros produtos, n. e. |
| G | 469 | Comércio por grosso não especializado |

Apêndice 2 – Empresas da amostra

| Empresa | Sector |
|---|---------------|
| Emilio de Azevedo Campos | Comércio |
| Florêncio A. Chagas | Comércio |
| GESBA | Comércio |
| Prosonic | Comércio |
| Tecnilab | Comércio |
| Cooprofar | Comércio |
| Eurofrutas | Comércio |
| J Pinto Leitão | Comércio |
| Enoport | Comércio |
| Nortecnica | Comércio |
| J. Soares Correia | Comércio |
| Brasopi | Comércio |
| Tecnidelta | Comércio |
| Petroiberica | Comércio |
| Inapa Portugal | Comércio |
| Devanlay | Construção |
| Aerometro | Construção |
| Empripar | Construção |
| Empresa Publica de Urbanização de Lisboa-EPUL | Construção |
| Etermar | Construção |
| Helenos | Construção |
| Mota Engil | Construção |
| Multigolfe | Construção |
| Rui e Candeias | Construção |
| Tegael | Construção |
| Sociedade de Empreitadas e Trabalhos Hidraulicos-SETH | Construção |
| Bysteel | Construção |
| CME | Construção |
| Ramos Catarino | Construção |
| Eco-Edifica | Construção |
| Neocivil | Construção |
| Neopul | Construção |
| Parque Expo 98 | Construção |
| Quadromor | Construção |
| OFM | Construção |
| Domingos da Silva Teixeira | Construção |
| Confrasilvas | Construção |
| E.P.O.S. | Construção |
| MRG | Construção |

Apêndice 3 – Texto para solicitar os elementos às empresas

Ex.^{mos}. Senhores.

Chamo-me Carmem Serrenho, e estou a elaborar a dissertação de Mestrado de Contabilidade na Faculdade de Economia da Universidade do Algarve. O tema da minha tese é o impacto da adoção do SNC nas empresas de construção (secção F) e de comércio por grosso (secção G, divisão 46), e é orientada pelo Prof. Doutor Sant'Ana Fernandes e pela Prof. Cristina Gonçalves, ambos desta Universidade.

Assim sendo, venho por este meio solicitar o envio dos Relatório & Contas dos anos de 2009 e 2010 ou em alternativa a IES desses anos, porque apenas com estes dados poderei efetuar a minha dissertação.

Tomo a liberdade de indicar os meus contactos:

Morada:

Email:

Telefone:

Agradeço desde já a atenção dispensada.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura)